SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 08 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1847

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2015 FORNECEDOR C.V.MOREIRA – ME.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

RE-RATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2015 FORNECEDOR C.V.MOREIRA – ME.

Onde se lê: Do Objeto: Aditiva o Prazo contratual em mais 3 (três) meses de 01/09/2016 a 01/12/2016. Para que se dê continuidade nos serviços prestados tendo em vista a não existência do valor no empenho, faz-se necessário o Aditivo de valor ao contrato equivalente a R$ 5.385,00.

Leia-se: Do Objeto: Prorrogar o prazo da prestação do serviço em 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01.12.2017, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93. Em consequência para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no CONTRATO Nº 007/2015 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2015– PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2015.

Alta Floresta D'Oeste/RO; 07 de dezembro de 2016.

Camara Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO
EDMAR BOLDT
Presidente
CPF: 887.561.817-87.

C. V. Moreira – ME
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
CPF: 579.475.032-49

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:AAB19DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 111/2016-REPETIÇÃO PROCESSO Nº. 1034/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 111/2016-REPETIÇÃO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 9.409 de 04 de março de 2016 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** do tipo **Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto*:* Aquisição de materiais de construção para recuperação de vias publicas e passeios , bem como manutenção de demais atividades desta unidade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE , conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 12.662,42 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Fim do recebimento de proposta**: 20/12/2016** às **10h:30min.** (dez horas e trinta min)**, inicio da abertura proposta 20/12/2016** às **10h:31min.(**dez horas e trinta e um minuto**), Fim da abertura da proposta 20/12/2016** às **10h:59min.** (dez horas e cinquenta e nove minutos) **e Inicio da Disputa dia 20/12/2016** às **11h:00min.** (onze horas), horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 07 de Dezembro de 2016.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9A4D69FC

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 090/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como:
OBJETO: Aquisição de uma ***"Carroceria Fixa tipo Plataforma"***, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia e Convênio 041/PGE/2016;
PROCESSO: Nº 01075/2016, interessado a Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DOS RECURSOS: **Termo de Convênio 041/PGE/2016, com contrapartida do município**;
VALOR R$: 84.000,00 (Oitenta e Quatro mil Reais);
INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/12/2016 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 26/12/2016 a partir das 09h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/12/2016 a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 26/12/2016 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.bnc.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico
www.bnc.org.br e
www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 98486-8136, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Dezembro de 2016.

JOVANA POSSE
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:AC90522A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
DEFERIMENTO PAGAMENTO DE RETROATIVOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Pedido de reajuste da Aposentadoria por Invalidez, Processos Adm. 1°, 2° e 3° Vol - n° G2-031/2004, 4° Vol - G2.001/IMPRES/2006.
Beneficiário: SAMUEL HONORATO ALVES
Amparo da Aposentadoria: lei 491/05 Artigo 32 caput § 4°.
Amparo do reajuste EC 70/2012.
Amparo Pagamento do Retroativo sem retenção do Imposto de Renda retido na fonte, Lei n° 7.713 de 22 de Dezembro de 2016, Artigo 6° inciso XIV

Visto e examinado os Processos acima referenciado, inicialmente de Auxilio Doença e posteriormente Aposentadoria por Invalidez, com 04 (quatro) volumes, o qual requer reajuste de seus vencimentos. Folhas 128 do Proc. Adm G2-001IMPRES/2006, após tramites legais foi deferido o reajuste de seus vencimentos para **R$ 1.406,00 (hum mil quatrocentos e seis reais e zero centavos),** seus retroativos em **R$ 22.344,48 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos**). ocorre que tal retroativo aos moldes da lei deveria ser retidos valores referente á IMPOSTO DE RENDA, retido na fonte, foi comunicado ao beneficiário que pediu verbalmente a suspenção do pagamento, informando que iria procurar informações pertinentes á retenção. Assim o beneficiário entrou com requerimento em 24/11/2016, requerendo o pagamento integral de seus retroativos alegando ser isento aos moldes da Lei n° 7.713 de 22 de Dezembro de 2016, Artigo 6° inciso XIV, folhas 149 a 151. Encaminhado ao setor Jurídico foi emitido Parecer pela procedência do pedido, folhas 152 a 154.

Decisão:

Assim posto, tratando se de direitos liquido e certo, e em conformidade ao Parecer jurídico, defiro o pagamento dos retroativos a que faz jus, sem retenção do Imposto de Renda retido na fonte, devendo tais valores serem pagos juntamente com a folha do mês de Dezembro de 2016.

Assim recomenda ao Departamento Administrativo e Previdenciário, a publicação da decisão, e recomendo a devida observação das escrituração e mensuração no sistema de folha de pagamento.

Alvorada do Oeste/RO, 07 de Dezembro de 2016.

SINVAL RECKEL
Superintendente IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:7A47EB03

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1156/GABINETE/2016 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/CPL/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **1156/GABINETE/2016**, QUE TEM POR **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE **COMBUSTÍVEL** (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS E ROÇADEIRAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GABINETE, SEMED, SEMDUR, SEMAGRI, SEMFAZ, SEMOSP, SEMCA E SEMADES, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **PIT STOP AUTO POSTO LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 408.355,00** (QUATROCENTOS E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E181A9BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CÂMARA INFORMÁTICA LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais de Consumo (roteador wireless, switch, nobreak, monitor, mouse entre outros itens), pelo prazo de doze meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 12312/SEMED/2016,** termo de referência e edital e seus anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12312/SEMED/2016

Ariquemes, 05 de Dezembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F0CAABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 712/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais de Consumo (roteador wireless, switch, nobreak, monitor, mouse entre outros itens), pelo prazo de doze meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 12312/SEMED/2016,** termo de referência e edital e seus anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.638,70 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12312/SEMED/2016

Ariquemes, 05 de Dezembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:BA475D8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 278/GAB/2016

Buritis/RO, 06 de dezembro de 2016.

A EMPRESA
CEPAM - CENTRO DE ESTUDOS DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS**, C**NPJ 34.548.883/0001-90, Avenida Ipixuna 1886-C, Bairro de Cachoeirinha, Cep.: 69.020-260, Manaus/AM

AOS CUIDADOS DE SEUS REPRESENTANTES: MARIA DE FÁTIMA SOARES HAYEK, RG.1982036 – SSP/AM e CPF 041.249.158-37 e Senhor DAVID HAYEK, RG.14524350 – SESEP/AM e CPF 633.111.192-15

Ref.: Rescisão Unilateral da Dispensa de Licitação nº 028/2016/CPLMS – Processo Administrativo nº 119/2016

Prezado Senhor,

Consta nos autos do processo administrativo nº 119/2016-SEMED, procedimentos inerentes à inexecução da aquisição (não entrega dos objetos) oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2016, por parte dessa empresa.

Já foi comunicado a essa empresa a RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-119/2016–SEMED, Dispensa de Licitação nº 028/2016/CPLMS, POR INEXECUÇÃO (NÃO ENTREGA DO OBJETO) na forma do oficio nº 220/GAB/2016, recebido através de ar na data de 17.11.2016 conforme a fl. 151 dos autos.

Neste contexto, vem NOTIFICAR Vossa Empresa para que efetue o pagamento da Guia de Recolhimento que segue em anexo, no valor de **R$ 237,68** (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oiti centavos), referente à multa estipulada na referida rescisão contratual, a ser paga até o dia 31.12.2016, sob pena de inscrição em divida ativa e posterior execução judicial.

OLDEIR FERREIRA DE SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7A1637D6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PROCESSO Nº 113/2015 ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 001/INPREB/2016

MEMORANDO E JUSTIFICATIVA

Processo:113/2015

Assunto: Solicitação de adiantamento da carta contrato nº 001/INPREB/2016.

MEMORANDO Nº 113/2015
DO: Diretora Administrativa
PARA: Diretor Executivo

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar o primeiro Termo Aditivo à carta Contrato nº 001/INPREB/2016, referente ao processo nº 113/2015, prorrogando o prazo de locação por mais 12 (doze) meses.
Verifica – se excelência que é plenamente justificada e necessária a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses.

Buritis/RO 06 de dezembro de 2016.

OBS: Vale ressaltar que os recursos para realização das despesas serão oriundos do Programa orçamentário do INPREB conforme abaixo.

2043 - Manutenção das Atividades Administrativas; 3.3.90.39 – Ficha 11 – Serviços de terceiro pessoa jurídica.

O saldo atual da referida programação Orçamentária é de R$ 21.079,97

EDELEIA SILVA SENES
Diretora Administrativa
Port. 515/GAB/PMB/2015

DESPACHO

PROCESSO Nº 113/2015
ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 001/INPREB/2016

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o pedido devidamente justificada da Diretora Administrativa, considerando ainda a real necessidade da prorrogação dos serviços, com fulcro no artigo 57, inciso II, da lei federal n.º 8.666/2003 e § 1º, cláusula quarta e quinta da carta contrato nº 001/INPREB/2016

AUTORIZO E DETERMINO que seja realizado o primeiro Termo Aditivo com a empresa: F. A. ANTONIETTI – ME.

Buritis, 06 de dezembro de 2016.

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo
Dec. 5706/GAB/PMB/2015
CPA-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 001/INPREB/2016

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À CARTA CONTRATO Nº 001/INPREB/2016, CELEBRADO ENTRE O INPREB E A EMPRESA F. A. ANTONIETTI – ME.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA - INPREB, neste ato denominado CONTRATANTE, no presente ato representada pelo Excelentíssimo Diretor Executivo Sr. João Pereira da Silva, e de outro lado a empresa: F. A. ANTONIETTI – ME, fica justo e acertado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO á carta Contrato nº 001/INPREB/2016, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes clausulas:

Cláusula Primeira – Fica aditada a Carta Contrato nº001/INPREB/2016, referente ao prazo de execução dos serviços, prorrogando por 12 (doze) meses a vigência, compreendendo o período de janeiro a de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda - Em conformidade ao § 6º da cláusula quarta da Carta Contrato nº 001/INPREB/2016. Fica o valor total do presente Termo aditivo em **R$ 27.480,00,00** (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais), a serem liquidados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas na quantia de **R$ 2.290,00** (dois mil e duzentos e noventa reais).

Cláusula Terceira - As demais condições da carta Contrato nº 001/INPREB/2016, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

Cláusula Quarta - As condições omissas do presente Termo Aditivo será reagido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleita o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis-RO, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo
Dec. 5706/GAB/PMB/2015
CPA-10

F. A. ANTONIETTI – ME
Empresa

Testemunhas:

1. _____
2. _____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 001/INPREB/2016 **– PROCESSO Nº 113/2015**

CARTA CONTRATO Nº: 001/INPREB/2016
CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - INPREB**
CONTRATADO: **F. A. ANTONIETTI – ME**
OBJETO: **SERVIÇOS CONTABIL.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: **001/INPREB/2016**
OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**
VALOR TOTAL: **R$ 27.480,00**

Publicado Mural em**: 07/12/2016**

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:D4FFC245

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016

PROCESSO nº 875/2016
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: SEC Engenharia e Construtora LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Iluminação do Campo de Futebol, localizado na Avenida Tapajós com Rua Apiacás, no município de Cabixi/RO.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 120 (cento e vintes) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 239.975,66 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade:
1.063 – Ampliação da Praça Municipal
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 06/12/2016

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B42D7DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1380/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1380/2016, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para o senhor Luiz Mackowiak.

Favorecido (s): **SOUZA & FELTRIN LTDA EPP**
Valor Total: R$951,25 (novecentos e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 02 de Dezembro de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:6595B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1395/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1395/2016, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para a senhora Emilia Werle.

Favorecido (s): **SOUZA & FELTRIN LTDA EPP**
Valor Total: R$1.313,00 (um mil trezentos e treze reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 02 de Dezembro de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:10315D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 1396/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1396/2016, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para a senhora Luzia Ferreira Meira.

Favorecido (s): **SOUZA & FELTRIN LTDA EPP**
Valor Total: R$1.236,00 (um mil duzentos e trinta e seis reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 02 de Dezembro de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:7044753B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.142/PMC/2016

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 6.110/16 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE CARREIRA, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 6.110/PMC/2016 que alterou o Decreto 5.676/PMC/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica alterada, **em caráter temporário**, a Tabela II do Anexo I do Decreto 5.676/PMC/2015 que estabelece a gratificação por produtividade, aos servidores públicos municipais de carreira, lotados nas secretarias municipais de obras e serviços públicos e de agricultura. **A vigência da alteração será até 31/12/2016, sendo que após esse período voltará a vigorar a tabela II do anexo I do decreto 5.676/PMC/2015**"*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 23 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:FD363DE1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO Nº. 4761/PMC/2016 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: PROCESSO SINDICÂNCIA SERVIDORA: MÁRCIA DIOLINDA COPPO

DECISÃO

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões que constam do Relatório Final da Comissão do Processo de Sindicância nº 4761/2016, instaurado em desfavor da servidora **MÁRCIA DIOLINDA COPPO,** matricula nº. 2568, lotada na Escola Claudio Manoel da Costa, para apurar eventual recebimento indevido de valores. Passo a proferir a seguinte decisão:

ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme estabelece o art. 251 da Lei nº 2.735/2010;
DECIDO pela devolução dos valores recebidos indevidamente, pela Servidora **MÁRCIA DIOLINDA COPPO,** correspondentes aos 05 (cinco) dias não trabalhados no mês de agosto de 2010, devidamente corrigidos.
DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:

À Corregedoria Geral do Município, para que encaminhe cópia ao Ministério Público Estadual.
À Secretaria de Administração, para providências quanto ao procedimento para o efetivo desconto na folha de pagamento da servidora.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal- RO, 06 de Dezembro de 2016

MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES
Secretária de Educação Interina
Decreto Nº. 5.996/PMC/2016

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:676BD2D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0533/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 11/11/2016, o(a) senhor(a) ADEGILDO ARISTIDES FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 132166/SSP/CE, de 20/04/1976, e do C.P. F. n.º 004.198.263-00, para exercer o cargo de Administrador do Hospital Mun. Materno Infantil-HMMI, a ser lotado(a) no(a) Hospital e Maternidade Infantil.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 11/11/2016, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:44317A2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0535/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar as portarias abaixo relacionadas, referente a Nomeação dos Servidores que compõem o Quadro de Pessoal Comissionado.

NOME DO OCUPANTE	IDENTIDADE (RG)	CARGO	EXONERA EM	DOC. NOMEAÇÃO
CARLOS CABRAL BORGES	435190 SSP/RO	Diretor de Bloquetes e Manilhas	16/12/2016	0018/PMC/2016
DAIANE MARIA DE OLIVEIRA SIP	1075968 SSP/RO	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI	16/12/2016	0181/PMC/2016
JEFFERSON ENGLLER LOUREIRO	1813731-8 SSP/M	ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V	16/12/2016	0110/PMC/2016
LUIZ BENTO DA SILVA	843334 SSP/RO	Chefe de Coordenação da Garagem Municipal	16/12/2016	0159/PMC/2016
MOSANIEL SILVA DE OLIVEIRA	256307 SSP/RO	Chefe de Coordenação de Serviços Urbanos	16/12/2016	0066/PMC/2016

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 16/12/2016..

CACOAL - RO, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:B3A6F4A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0536/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 15/12/2016, a Portaria nr.º 0059/PMC/2016 que nomeou o(a) senhor(a) JONATHAN BRITES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 000989963/SSP/RO, de 04/11/2005, e do C.P.F. n.º 781.468.362-91, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Turismo.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/12/2016.

CACOAL - RO, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:E0BFE43E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0537/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 30/11/2016, a Portaria nr.º 0099/PMC/2016 que nomeou o(a) senhor(a) SELMA CARNEIRO FELIX, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 812851/SSP/MT, de 18/04/1989, e do C.P.F. n.º 531.345.241-04, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 30/11/2016.

CACOAL - RO, segunda-feira, 28 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:20276299

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 0492/PMC/2016

O Prefeito do Município de Cacoal, Sr. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

ONDE SE LÊ:
RESOLVE:

CAD.	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO CARGO
779	ADEMIR CARLOS DA SILVA	280.721.119-49	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRO
5914	ALCIDES GALDINO DOS SANTOS	312.869.172-04	ASSESSOR (A) ESPECIAL – NÍVEL III
6210	CLAUDINEI LUIZ DE SOUZA	478.786.492-00	ASSESSOR (A) ESPECIAL – NÍVEL III
6911	GILVAN FERREIRA BONI	974.019.862-72	ASSESSOR (A) ESPECIAL – NÍVEL III
7201	JURCELIA MARTINS Q. IGARASHI	670.174.102-97	DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO EM GERAL
7773	MARILIA SANTOS LIMA	720.623.632-49	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO
7610	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	283.641.202-04	ASSESSOR (A) ESPECIAL – NÍVEL IV
7921	SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA	836.120.762-72	SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPEL

LEIA-SE
RESOLVE:

CAD.	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO CARGO
779	ADEMIR CARLOS DA SILVA	280.721.119-49	CHEFE DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA DE CADASTRO
5914	ALCIDES GALDINO DOS SANTOS	312.869.172-04	ASSESSOR (A) ESPECIAL – NÍVEL III
6210	CLAUDINEI LUIZ DE SOUZA	478.786.492-00	ASSESSOR (A) ESPECIAL – NÍVEL III
6911	GILVAN FERREIRA BONI	974.019.862-72	ASSESSOR (A) ESPECIAL – NÍVEL III
7201	JURCELIA MARTINS Q. IGARASHI	670.174.102-97	DIRETOR DE REGISTRO DE PREÇO EM GERAL
7773	MARILIA SANTOS LIMA	720.623.632-49	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO
7610	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	283.641.202-04	ASSESSOR (A) ESPECIAL – NÍVEL IV

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a partir de 30/11/2016.

Cacoal – RO, 31 de Outubro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:8835CC02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/PMC/16

Proc. 6423/GLOBAL/2015 - Volumes I ao II.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Aditivar o prazo para a execução da reforma e ampliação do Estádio Aglair Tornelli de Cacoal.
PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA: 30 de novembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:4507728B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 045/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2016.
PROCESSO: 3530/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: C. P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL – EIRELI – ME
OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo 01 (um) aparelho de anestesia com monitor multiparâmetros.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
DATA: 11/11/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:FD1AFF5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 044/PMC/16

PREGÃO ELETRÔNICO N. 141/2016.
PROCESSO: 3530/ORDINÁRIO/2016
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo 02 (duas) impressoras de filmes radiológicos.
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DATA: 11/11/2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:0B9033BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 09/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 198/SUPEL/2015
PROCESSO: 5787/GLOBAL/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL COM DISPENSADOR EM REGIME DE COMODATO.**

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 09/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 198/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **PRODULIM EIRELI - ME.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 11,00. (Itens totalizando o valor total de R$ 47.531,00)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Dezembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço - SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:8B5C3518

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 50/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 048/SUPEL/2016
PROCESSO: 1350/GLOBAL/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 50/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 048/SUPEL/2016 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **LETRA LIVRE EDITORA E AUTORES ASSOC. EIRELI - ME.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2- R$ 2,70 **3-** R$ 2,97. 4- R$ 2,95. 5- R$ 4,05. (Itens totalizando o valor total de R$ 10.999,84)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Dezembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço - SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:BC807365

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 51/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 048/SUPEL/2016
PROCESSO: 1350/GLOBAL/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 51/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 048/SUPEL/2016 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **PEDRINA MUSTAFA - ME.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2- R$ 34,77. (Itens totalizando o valor total de R$ 6.397,68)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Dzembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço - SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:697CC6FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 53/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/SUPEL/2016
PROCESSO: 3528/GLOBAL/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES).**

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 53/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 123/SUPEL/2016 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 38,00, **2-** R$ 17,50, **3-** R$ 13,50, **7-** R$ 27,15, **9-** R$ 18,00, **10-** R$ 18,00 . (Itens totalizando o valor total de R$ 22.212,25)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Dezembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço - SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:157A589A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 54/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 123/SUPEL/2016
PROCESSO: 3528/GLOBAL/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (FÓRMULAS LÁCTEAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES).**

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 54/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 123/SUPEL/2016 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
4- R$ 31,90, **5-** R$ 33,90, **6-** R$ 33,30, **8-** R$ 31,00. (Itens totalizando o valor total de R$ 71.971,00)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 07 de Dezembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço - SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:E9739464

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2231/BRANCO/2016

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Assunto: Autorização para concessão de gratificação

O Prefeito do Município de Cacoal, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o art. 80 da Lei 2.735/PMC-2010 **AUTORIZA** na forma da Lei, a concessão da gratificação estabelecida na citada norma e determina o *quantum* de 02 (duas) unidades de referências, considerando o prazo empregado na execução do trabalho e observado o § 4º do art. 81 da Lei 2.735/PMC-2010 incluído pela Lei 3.454/PMC-2015, **HOMOLOGANDO**, assim, todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por meio do Processo n. 4392/2014.

Cumpri-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:324A18B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2229/BRANCO/2016

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Assunto: Autorização para concessão de gratificação

O Prefeito do Município de Cacoal, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o art. 80 da Lei 2.735/PMC-2010 **AUTORIZA** na forma da Lei, a concessão da gratificação estabelecida na citada norma e determina o *quantum* de 02 (duas) unidades de referências, considerando o prazo empregado na execução do trabalho e observado o § 4º do art. 81 da Lei 2.735/PMC-2010 incluído pela Lei 3.454/PMC-2015, **HOMOLOGANDO**, assim, todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por meio do Processo n. 3128/2014.

Cumpri-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:791FB114

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2448/BRANCO/2016

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Assunto: Autorização para concessão de gratificação

O Prefeito do Município de Cacoal, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o art. 80 da Lei 2.735/PMC-2010 **AUTORIZA** na forma da Lei, a concessão da gratificação estabelecida na citada norma e determina o *quantum* de 02 (duas) unidades de referências, considerando o prazo empregado na execução do trabalho e observado o § 4º do art. 81 da Lei 2.735/PMC-2010 incluído pela Lei 3.454/PMC-2015, **HOMOLOGANDO**, assim, todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por meio do Processo n. 3139/2014.

Cumpri-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:8E066CCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 11/2016 - ERRATA

ERRATA RESOLUÇÃO Nº11/2016

No Item resolve onde se lê proposta Nº 984744/16-005.

Leia-se proposta 984744/16-010

No Item resolve onde se Lê
“Construção Predial do CAP´S TIPO 1

Leia-se: Construção Predial do CEM (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN
Presidente do CMSCJ

MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGADA A ERRATA DA Resolução de Nº 11/2016 Na Reunião do dia 28 De Novembro de Nº 94.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BD722F24

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 039/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°908 SEMOB/2016.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 039/CPL/2016**, do tipo **Maior percentual de desconto** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (combustível - óleo diesel + óleo diesel s10) para atender e cumprir o convênio 037/15 Fitha – RO (recuperação de estrada vicinal). A Sessão de Abertura do certame será dia **20/12/2016**, com início às **12h00min**, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/ Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/ CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do

Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:
cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 07 de dezembro de 2016.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:46AE04E2

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 013/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 106/SEMSAU/2016.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 013/CPL/2016**, do tipo **Menor preço por LOTE** Objeto: Contratação de empresa(s) para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI visando atender a Norma Regulamentadora nº 6, da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, e das necessidades apontada no TAC – Termo de Ajuste de Conduta Nº 11 de 2007, do Ministério Publico do Trabalho e Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, para a equipe da área da saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, no Município de CANDEIAS DO JAMARI-RO, através do sistema de registro de preço – SRP. A Sessão de Abertura do certame será dia **23/12/2016**, com início às **09h00min**, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:
cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 07 de dezembro de 2016.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1D05F2FE

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 040/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N°900 SEMOB/2016.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 040/CPL/2016**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de máquinas (pá-carregadeira e rolo compactador), aquisição de material de consumo (pneus, acessórios pneumáticos, lubrificantes, areia, pedra britada, cimento, madeira e tubo de concreto armado) para recuperação de estradas vicinais; nos trechos especificados no projeto básico, plano de trabalho e termo de convenio perfazendo um total de 20,023km, conforme convênio Fitha nº: 037/2015, para manutenção da secretaria municipal de obras. A Sessão de Abertura do certame será dia **21/12/2016**, com início às **12h00min**, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:
cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 07 de dezembro de 2016.

TOMAZ OLIVEIRA MATEUS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DCA25CF2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.382, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2016, **ANA CLAUDIA SOUZA CASAROLI**, CAD.9559 do Cargo de Assessora de Gabinete – CCD-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CDBC66A3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.384, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2016,**JAIR FERREIRA, cad.9734** do Cargo de Administrador Distrital Distrito de Triunfo – CCD-4, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:12C53C18

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.385, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a contar de 07 de dezembro de 2016,**FATIMA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS, cad.9727** do Cargo de Administradora Distrital Adjunta – CCD-13, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:29B2B645

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.386 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2016,**CHIRLENE GOMES DA SILVA, cad. 9665** do Cargo Comissionado de Assessora da SEGEFAZ**,** CCD-10, pertencente a Secretaria Geral e Fazenda Municipal.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:77605638

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.387, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a contar de 07 de dezembro de 2016, **ERCILIANA RODRIGUES SANTANA**, cad. 9694 do Cargo de Assessora da SEMAD – CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9004F818

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.388, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a contar de 07 de dezembro de 2016, **JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES**, cad. 9642 do Cargo de Diretor Executivo da SEMPLA – CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0397ED99

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.389, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2016, **MARIA JOSE DE LIMA ALMEIDA**, cad. 9730 do Cargo de Diretora de Departamento de Coordenação e Planejamento – CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E988CBCD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.390 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2016, **PATRICIA TORRES FEITOSA, CAD. 5903,** do Cargo Comissionado de Diretora Executiva da Semas**,** CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:81145C46

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.391, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2016, **EDMILSON REGIS TAVARES**, cad.9707, do Cargo Diretor de Departamento de

Trabalho CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F8E26E9B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº. 1.392, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2016, **MAISA PEREIRA LEITE, cad. 9748,** do Cargo Chefe de Divisão de Execução de Programas Sociais CCD-14, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:58D04114

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº. 1.393, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2016,**KEVIN SILVA LOPES, cad. 9121,** do Cargo Diretoria de Departamento de Frota de Veículos CCD-08, pertencente à Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2D7C8489

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2016,**GEISE ELLEN TAIANE GOMES DE OLIVEIRA**, cad. 9606 do Cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Administração – CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:02DB72AA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.395, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 07 de dezembro de 2016,**ODIRLEI CRISTIANO SOARES COSTA CAD.9633**, para exercer o Cargo de Assessor da SEMPLA – CCD-10, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:64960FD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
P. ELETRONICO 028/CPL/IPC/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/CPL/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/IPC/2016.

O Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº **070/GAB/2016** "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO**", na forma "**ELETRONICA**", do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" para formação de **REGISTRO DE PREÇO** na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** Os recursos financeiros necessários à aquisição dos serviços serão provenientes do **Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras** no valor estimado de R$55.599,99 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DO OBJETO:** A formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de assessoria previdenciária; estudos, planejamento e realização de eventos relacionados à RPPS, consultoria atuarial e elaboração de cálculo atuarial anual, locação de software de sistema de gerenciamento para regime próprio de previdência do IPC**, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERENCIA). **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário Local de Rondônia:

Cadastro de Propostas Iniciais: 07/12/2016 às 07h30 horas
Abertura das Propostas: 20/12/2016 às 08h00 horas
Início do Pregão: 20/12/2016 às 08h30 horas

O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 07 de dezembro de 2016.

FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO
Pregoeira
Port. 070/GAB/2016

Publicado por:
Francisca Isabella Massocatto
Código Identificador:C131527E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 27/2016

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público nº 2/2016**,** Processo Administrativo nº 1412/2016 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Departamento de Pessoal, nos dias úteis, no período de **08/12/2016 a 09/12/2016**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

MÉDICO -CLINICO GERAL 1
Emerson Casagrande Corbari
O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 07 de dezembro de 2016.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:6A814323

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1345/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2016**, para a empresa **I. DE O. SANTOS - ME,** com o valor de R$ 35.368,20 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os serviços licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 05 de dezembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4D4FFE26

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **LUZINETE MLAK FERREIRA,** com o valor R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para a Aquisição de Placas para o veículo CAMINHONETE L 200, TRITON, Placa OHR 6965, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, conforme especificado no Termo de Referência, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.125/16.

Processo Administrativo nº 1448/2016.

Gabinete do Prefeito em 05 de dezembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5DB52D8C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/16.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.

DAS ALTERAÇÕES: cláusula quarta e sexta do Contrato nº. 45/16.

DO VALOR: R$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.0801.10.302.0008.2040.000000.3.3.90.30.04 – MATERIAL DE CONSUMO – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, conforme nota de empenho nº 1135 de 02 de dezembro de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 45/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 81/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 05 de dezembro de 2.016.

Chupinguaia - RO, 05 de dezembro de 2.016.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:20FA4894

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 760/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de inseticida Cipermetrina 250 sc, para ser utilizado nos Termonebulizadores portáteis k10 fumacê, conforme memorando nº089/2016/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Processo nº 760/2016, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

SOUZA E CARMO LTDA - ME

Vencedora, do item constante na Cotação de preços fl. nº 09, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO,em: 07/12/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:7E74D46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 046/2016

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ELI KRUGER – ME
OBJETO: Fornecimento de Peças de Reposição e Prestação de Serviços Mecânicos à SEMUSA. Conforme Pregão Presencial nº 010/2016, da NADs nº 510/2016 à 513/2016.
VALOR: R$ 22.000,00
NOTA(S) DE EMPENHO(S): nº 507/2016 à 510/2016.

Colorado do Oeste, 01 de DEZEMBRO de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:3A78D6C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 866/SEMSAU/2016**, que originou o **Pregão Presencial nº 22/CPLM/2016**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de 1000M³ de oxigênio hospitalar, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Costa Marques e Posto de Saúde de São Domingos do Guaporé,** atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto à empresa: **PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº. 22.397.093/0001-72,** que sagrou-se vencedora da licitação, totalizando o valor de **R$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 02 de dezembro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:E19FED35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITACÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

Comissão Permanente de Licitação

Pregão presencial nº 02/2016
Processo nº 0108/CMCM/2016

Câmara Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. O Pregão Presencial nº 02/2016, tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa para locação e manutenção de software para orçamento e planejamento, contabilidade publica, tesouraria, lei de responsabilidade fiscal-LRF, compras e licitações, controle de estoque (almoxarifado), controle patrimonial folha de pagamento (recursos humanos) controle de frotas (veículos), portal transparência, implantação e treinamento conforme projeto básico em anexo,visando atende as necessidades da Câmara Municipal de Costa Marques/RO. Com valor estimado em R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) Conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09:30 horas** (horário local) do dia **22/12/2016**, na sala de Licitações no prédio da Câmara Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1382 – Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.camaradecostamarques.com.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail camaradecostamarques@hotmail.com na Câmara Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Av. Chianca, 1382, centro, das 07 às 13:00 horas ou pelo telefone (69) 84653412 – 84377242.

Costa Marques/RO, 06 de dezembro de 2016.

JOSIMAR DA SILVA MACHADO
Presidente da CPL
Dec. nº 027/CMCM/2015

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:E398A60C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a)Processo n.º	722/2016
b)Modalidade	Dispensa de Licitação
c)Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	07/12/2016
d)Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS QUE IRÁ ATENDER O PROJETO "UM DIA DE LAZER", DO GRUPO DE ATENÇÃO A PESSOAS IDOSAS "GAPI".

Fornecedor: EXPRESSO MARLIN LTDA ME
CNPJ: 22.861.090/0001-48
Valor: 3.000,00 (três mil reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim– RO, 07 de Dezembro de 2016.

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:322976EC

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º032 /2016

"Dispõe sobre a concessão de continuidade do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora: ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS.

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.
Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora, ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS. Lotada no cargo de Professora, na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 30 /11/2016 e término 29/12/2016, conforme processo do INPREC N.º 016/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 07 de dezembro de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:2BCE2769

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º30/2016

"Dispõe sobre a concessão da continuação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor: ERALDO DE MATOS".

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **ERALDO DE MATOS**, efetivo no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde, com remuneração integral a partir de 04/11/2016 e término em 04/12/2016, conforme processo do INPREC n.º 021/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 05 de dezembro de 2016.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:47717F3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.965/2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.911/2016, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados a atender as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, na devolução de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações financeiras, para apresentação das prestações de contas final referente aos Convênios: nº 164/DEPCN/2013, Construção de Prédio Público para atendimento aos portadores de deficiência e Convênio nº. 140/2014/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE, construção da Sede Administrativa Municipal - 2ª Etapa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

05.04.122.0009.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDOS
179 - 4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$161.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para devolução de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações

financeiras, para apresentação das prestações de contas final referente aos Convênios: nº 164/DEPCN/2013, Construção de Prédio Público para atendimento aos portadores de deficiência e Convênio nº. 140/2014/PCN/PROGRAMA CALHA NORTE, construção da Sede Administrativa Municipal - 2ª Etapa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 06 de dezembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A33CA0AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.966/2016

"ESTABELECE NOVO LIMITE PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 60, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite máximo de 16% (dezesseis por cento) ao Orçamento Geral do Município de que trata a Lei Municipal nº. 1.911/2016 de 19 de Janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 06 de dezembro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A5526D24

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 043/2016

Nomeia membro para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 31, XII do Regimento Interno;

- Considerando o afastamento do **Vereador Luis Antônio da Silva** de suas atividades nesta Câmara Municipal, por motivo de doença, conforme laudo médico apresentado na Diretoria Geral.

- Considerando a vaga nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, Obras e Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Vereador **Cosmo de Novais Ferreira (PSDC)** para compor as seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

a) Comissão de Legislação Justiça e Redação Final: **Membro.**

b) Comissão de Obras e Serviços Públicos: Vice-Presidente

c) Comissão de Agricultura e Meio Ambiente: Membro

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste-RO, 07 de dezembro de 2016.

SEDI ANTÔNIO DE ANDRADE
Vice-Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:06E00FF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2014

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMAD/2014, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2014, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

• -Carteira de Identidade;
• - CPF;
• - Título de Eleitor;
• - Comprovante de Quitação Eleitoral;
• - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• - PIS/PASEP;
• - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• - Certidão de Nascimento ou casamento;
• - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
• - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
• - Declaração de bens reconhecida em cartório;
• - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
• - Certidão negativa de débitos do Estado;
• - Certidão negativa da Fazenda estadual;
• - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
• - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
• - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
• - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
• - 1 fotos 3x4;
• - Atestado de sanidade física e mental.

**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS
Cargo: Enfermeiros

Nome Do Candidato	CPF Nº
Arlete Ribeiro Feitosa	990.030.023-48

Cargo: Técnicos de Enfermagem

Nome Do Candidato	RG Nº
Cristiana de Maria Ribeiro	565274

Guajará-Mirim, 21 de Novembro de 2016

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 9.070/2015

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:EC5D1CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2014

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMAD/2014, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 001/SEMAD/2014, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

• -Carteira de Identidade;
• - CPF;
• - Título de Eleitor;
• - Comprovante de Quitação Eleitoral;
• - Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• - PIS/PASEP;
• - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• - Certidão de Nascimento ou casamento;
• - Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
• - Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
• - Declaração de bens reconhecida em cartório;
• - Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
• - Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
• - Certidão negativa de débitos do Estado;
• - Certidão negativa da Fazenda estadual;
• - Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
• - Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
• - Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
• - Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
• - 1 fotos 3x4;
• - Atestado de sanidade física e mental.

**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS
Cargo: Enfermeiros

Nome Do Candidato	CPF Nº
Arlete Ribeiro Feitosa	990.030.023-48

Cargo: Técnicos de Enfermagem

Nome Do Candidato	RG Nº
Cristiana de Maria Ribeiro	565274

Guajará-Mirim, 21 de Novembro de 2016

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 9.070/2015

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:BF9A30F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 491 /GAB-SEMSAU/16

Portaria nº. 491 /GAB-SEMSAU/16 Em 01 julho de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson lima da paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Jeferson Lima da Paz***, Motorista
.
Artigo 2º. Tau diária foi concedidas para o mesmo ir buscar pacientes do serviço social em Porto Velho no dia 01/07/2016, sendo eles: Lucinete da Silva Ferreira, Darlan Ferreira da Silva. Diária será paga com recurso do MAC**.**

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de julho de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Ana Denise de Araújo Casara
Código Identificador:797289DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 492 /GAB-SEMSAU/16

Portaria nº. 492 /GAB-SEMSAU/16 Em 01 julho de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson lima da paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Jeferson Lima da Paz***, Motorista
.

Artigo 2º. Tau diária foi concedidas Para o mesmo conduzir pacientes provenientes do setor de Serviço social agendado pela regulação, sendo eles: Lucas Enrique Valente rodrigues com acompanhante Eliene Valente Miriam Miranda de Moraes (mãe) acompanhante de Wanderclei Moraies de Lima Nunes até o município de Porto Velho, no período de 03/07/2016. De acordo com **Recurso MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 01 de julho de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Ana Denise de Araújo Casara
Código Identificador:D31F4A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 493 /GAB-SEMSAU/16

Portaria nº. 493 /GAB-SEMSAU/16 Em 04 julho de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson lima da paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Jeferson Lima da Paz***, Motorista
.
Artigo 2º. Tau diária foi concedidas Para o mesmo conduzir pacientes provenientes do setor de Serviço social agendado pela regulação, sendo eles: Gil Pinto Moreno, Roseane dos Santos de Souza e Francisco Zezimar Alves da Silva até o município de Porto Velho, no período de 04/07/2016. De acordo com **Recurso MAC.**
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de julho de 2016.

SÂMEA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Ana Denise de Araújo Casara
Código Identificador:D05378CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº. 494 /GAB-SEMSAU/16

Portaria nº. 494 /GAB-SEMSAU/16 Em 05 julho de 2016

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Jeferson lima da paz, e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 5.300/GAB-PREF/09 torna pública a concessão de 01 (uma) diárias, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo um total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Jeferson Lima da Paz***, Motorista
.
Artigo 2º. Tau diária foi concedidas para o mesmo conduzir pacientes provenientes do setor de Serviço social agendado pela regulação, sendo eles: Ana Carolina Silva Guimaraes, Maria de Lourdes Nunes de Moraes, Leonice Preste dos Santos e kayki Bezerra de Lira e acompanhante Suzete Bezerra de Oliveira até o município de Porto Velho, no período de 06/07/2016. De acordo com **Recurso MAC.**
.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 05 de julho de 2016.

SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Saúde
Dec.8.935/Gab/Pref/15

Publicado por:
Ana Denise de Araújo Casara
Código Identificador:F0DA5BD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.493/GP/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n°. 843/GP/2005 e a Lei Municipal n°. 1.368/GP/2010;

DECRETA
Art. 1.° – Retorna ao quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a servidora REGIANE ALVES DE SOUZA, Assistente Administrativo, cadastro 1967, em conformidade com o Processo n.º 3358/SEMSAU/2014, que se encontrava afastada para trato de interesses particulares e, será com efeitos a partir de 08 de novembro de 2016.
Art. 2.° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 06 de dezembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:CBB5D3FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.495/GP/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – RETIFICA o Decreto de Exoneração n.º 9.491/GP/2016, dos servidores que ocupam cargos comissionados e Funções Comissionadas, a saber:

Nome/Servidor	Data da exoneração	Retificação
ELIZABETH ALVES RODRIGUES	15 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2016
NATÁLIA ROSA DE SOUZA	15 de dezembro de 2016	31 de dezembro de 2016

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 07 de dezembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:02704787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.497/GP/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas contas, em virtude da situação financeira pela qual passa o país e, por conseguinte os municípios brasileiros e, tendo em vista a reunião realizada pelo Corpo Técnico da Prefeitura que encaminhou ao Executivo Municipal a necessidade urgente do enxugamento da folha de pagamento;
DECRETA

Art. 1o – Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo, ocupantes das FUNÇÕES GRATIFICADAS, na Estrutura Administrativa da Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016, da Prefeitura Municipal de Jaru, a saber:

KELI GONÇALVES BALTAZAR;
LUCINETE MARIA DE MELO;
NAYBERTH HENRIQUE ALCURI AQUINIO BANDEIRA;
ROBERTO CARLOS MARQUES PEREIRA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retrativos a 01 de dezembro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 07 de dezembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3F6650F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.496/GP/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e o Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal n.º 843/GP/2005);

DECRETA

Art. 1.° – Fica **DEMITIDA** por concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez, do quadro de servidores estatutário do Município de Jaru, **IVANILDE MORAIS DOS SANTOS**, no cargo de Professora Nível III, Referência 14, cadastro 496, 20h e de Professora Nível III, Referencia 09, cadastro 1518, 20h, em conformidade com a Portaria n.º 060/JP/2016, e será com efeitos a 02 de dezembro de 2016.

Art. 2.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 02 de dezembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3EC70E40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.499/GP/2016 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Leis Municipais 854/GP/2005 e 863/GP/2005;

CONSIDERANDO o encaminhamento da C.I. n.° 272/SEMAS/JARU/2016 de 07 de dezembro de 2016, em que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

DECRETA

Art. 1o – Ficam nomeados os membros dos conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados, que representam as entidades que compõem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Jaru:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Simone Cavalcante da Silva
Suplente: Valdilene Ventura

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Joelita Souza Pires
Suplente: Natália Rosa de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Edileuza Andrade Rocha
Suplente: Ronaldo Batista Pereira

Representante do Conselho Comunitário:
Titular: João Moreira dos Santos
Suplente: Francisco Berto da Silva

Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Jaru:
Titular: Carlos Ferreira Braga
Suplente: Zelita Rodrigues Correia

Representante da Igreja Católica:
Titular: Elenice da Silva Onezorg
Suplente: Valcir Sabino de Paula

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 07 de dezembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:24DFE7BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 559/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** SEM ÔNUS – **CLODOALDO FURTADO**, para o cargo de Gerente Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 07 de dezembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:1A07E537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 560/GP/2016 LEI MUNICIPAL N.º 2.082/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** SEM ÔNUS – **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, para o cargo de Diretor de Habitação, Regularização Fundiária e Controle Imobiliário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, da Prefeitura Municipal de Jaru, até dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 07 de dezembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:67F339FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFENTE AO 5º BIMESTRE DE 2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2016/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	64.428.585,82
Previsão Atualizada da Receita	64.428.585,82
Receitas Realizadas	51.349.281,74
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	8.718.013,05
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	64.428.587,02
Créditos Adicionais	25.703.040,65
Dotação Atualizada	90.131.627,67
Despesas Empenhadas	68.797.917,55
Despesas Líquidadas	48.763.658,39
Despesas Pagas	47.880.452,13
Superavit Orçamentário	2.585.623,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	68.797.917,55
Despesas Líquidadas	48.763.658,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.260.655,65
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.768.225,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.573.493,35
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.194.732,48

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.541.119,64	280.062,32	0,00
Resultado Primário	-3.621.421,37	341.655,87	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.305.060,85	-4.504,08	1.261.936,14	38.620,63
Poder Executivo	1.305.060,85	-4.504,08	1.261.936,14	38.620,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.665.376,98	-807.969,92	1.905.229,20	952.177,86
Poder Executivo	3.652.781,63	-807.969,92	1.892.708,97	952.102,74
Poder Legislativo	12.595,35	0,00	12.520,23	75,12
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.970.437,83	-812.474,00	3.167.165,34	990.798,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.494.479,17	25,00	35,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	9.125.572,14	60,00	72,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	734.293,45	-734.293,45
Despesa de Capital Líquida	2.387.945,48	6.578.866,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.540.387,94	2.648.658,98	1.191.096,02	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	1.065.040,63	4.245.799,53	9.880.256,81	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.475.347,31	-1.597.140,55	-8.689.160,79	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.207.138,63	15,00	21,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
CRC/RO 007119/0-3

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:D62FC685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 026/CPL/2016

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico 026/2016
Processo Administrativo n°: 102/CMMS/2016

Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital 026/CPL/2016 interposto pela empresa SISPEL – Sistemas Integrados de Software Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°.06.150.972/0001-49, ora Impugnante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de conversão/migração de dados, implantação, treinamento, locação e manutenção de sistemas de informatizados e automatizados de gestão pública em rede local (intranet) e WEB (internet) para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra - RO, conforme estabelecido no Termo de Referência que integra este procedimento, fazendo parte integrante do presente Contrato.

DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto 5.450 de 31/05/2005, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, ao setor de CPL no dia 06/12/2016 às 08h54m, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 12/12/2016 as 10h, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DO REQUERIMENTO

A referida Empresa alega que:

a) A suspensão da Sessão Pública prevista para as 10h dia 12 de dezembro de 2016, haja vista as irregularidades do certame;

b) A retificação dos valores de referencias, sendo inseridos os valores unitários dos serviços de implantação, migração e treinamento. Bem como os serviços unitários realcionados ao fornecimento do Software e manutenção, valendo-se para isso, da comparação com as contratações públicas da região, ou, não sendo possivel, a utilização de cotação mercadológica a ser utilizada a mediana;

c) A inclusão da tabela de composição de custo que deveria estar estabelecida no item 19.1, todavia, não consta.

A ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Encaminhou-se a presente requesta ao responsável jurídico da Câmara Municipal de Mirante da Serra, para que seja analisada a luz dos princípios legais das normas de licitação. Segue a descrição:

a) Suspenda-se a sessão pública prevista as 10h do dia 12 de Dezembro do corrente ano, sendo esta remarcada em data posterior (...)

b) Quanta a retificação de valores de referência, que seja juntada ao processo a cotação da impugnante e seja realizada nova média de valores, visando dar ampla igualdade aos concorrentes.

c) Quanto a inclusão da tabela de composição deve ser dado amplo conhecimento ao impugnante e aos demais concorrentes, que a tabela que deveria constar no item 19.1 está prevista/ constando no item 20.1, ou seja, para sua compreensão deve ser entendida a tabela constante no item 20.1 (...)

5 – DA DECISÃO

Conforme exposto no Parecer Jurídico, fica suspenso a realização deste certame para a data de 12/12/2016 as 10h, sendo a mesma remarcada para o dia 20/12/2016 as 10h, horário de Brasília, sendo que será sanadas as improbidades elencadas.

Dê-se ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site
www.licitanet.com.br e
www.diáriomunicipal.com.br/arom,
www.mirantedaserra.ro.gov.br bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Mirante da Serra/RO, 07 de Dezembro de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente CMMS

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:2DB20419

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/CMMS/2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jandir Louzada de Melo, através da Pregoeira Oficial Srª. Andra Delfino Silva e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1804/2016, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob o regime de execução indireta, concernente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de conversão/migração de dados, implantação, treinamento, locação e manutenção de sistemas de informatizados e automatizados de gestão pública em rede local (intranet) e WEB (internet) para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra - RO, conforme estabelecido no Termo de Referência que integra este procedimento, fazendo parte integrante do presente Contrato, em atendimento ao que consta no Processo 102CMMS/2016** conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas.. A sessão de abertura desta sessão será no **dia 20 de Dezembro 2016 às 10:00 (horário de Brasília)**; local
www.licitanet.com.br **.**Valor estimado: R$ 58.530,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta reais). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio
http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes .O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 825/2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, e alterações dadas pela Lei 147/14.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **06/12/2016** às 07h até **20/12/2016** às 09h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: .....dia **20/12/2016** das 09:00 hs até às 09:30 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:....dia **20/12/2016** às 10:00h.
LOCAL:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Mirante da Serra, em 07 de Dezembro de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:E06F330C

SEMSAU
PORTARIA 027/2016/SEMSAU

Portaria n. º 027/SEMSAU/FMS/2016.
Mirante da Serra, 07 de dezembro de 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n. º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), distribuído da seguinte forma: R$-1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.1220027.2028 – RECURSO PRÓPRIO; R$-1.400,00 (Mil e Quatrocentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na Programação 10.1220028.2027 – RECURSO PRÓPRIO; em nome de **JOÃO FERNANDES DA SILVA**, Diretor Dep. Hospitalar, Cadastro 1086, portador do CPF: 730.100.492-34 e RG: 2.660.258-93 SSP/CE, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n. º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON CAETANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
E Presidente FMS

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:A754614D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 811/GAB/2016

PORTARIA N. 811 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n. 805/GAB/2016 de 01/12/2016 que exonerou a servidora **EGNAR NORBERTO MAFORTE,** ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:963B9202

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 046/PMNM/2016

CARTA CONTRATO Nº 046/PMNM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 808/COMOSP/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMNM/2016.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADA: **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: *Locação Hora Máquina para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré - Recurso Convênio Fitha 042/FITHA/2016.*

Unidade Orçamentária:	02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Executiva:	02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV. PUB. TRANSP. TRANSITO.		
Funcional:	26.782.0004.1010 – Abertura Conservação e Manutenção Estradas Vicinais FITHA.		
Elemento:	3.3.90.39.12.00 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
Destinação Recurso:	02.14.37 - Transferência de Convênios do Estado.		
Ficha nº:	443	Valor R$:	179.012,50

Vigência: 120(cento e vinte dias), *que poderão ter a sua duração reduzida ou prorrogada até o esgotamento do objeto licitado, conforme o prazo estabelecido no CONVÊNIO.´*

VALOR: de **R$179.012,50(Cento e Setenta e Nove Mil, Doze Reais e Cinquenta Centavos).**

Publicado Mural em:___/___/___.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
Advogado OAB/RO Nº 1.482

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:2F812672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°4.188 - GP /2016

DECRETO N°4.188 - GP /2016 *De 21 de Novembro de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.202-GP/2016 de 01 de novembro de 2016.

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.*

DECRETO
Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de* ***R$ 2.710,00*** *(Dois Mil Setecentos e dez reais) com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal com despesas da Manutenção das Atividades do Legislativo para subsidiar pagamento de Diárias Civil Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$ 2.710,00
Total		R$ 2.710,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.710,00
Total		R$ 2.710,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 21 de Novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D2B3F064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.190-GP/2016

DECRETO N° 4.190-GP/2016 *De 22 de novembro de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.202-GP/2016 de 01 de Novembro de 2016.
DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a finalidade de atender as necessidades Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com Diárias para da continuidade nas ações desenvolvidas no Programa bolsa Família e UGD-SUAS. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO SEMUTAS	
08.2440024.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA	
3.3.90.14	Diárias civil	3.000,00
08.2440024.2100	MANUT. DAS ATIVIDADES IGD-SUAS	
3.3.90.14	Diárias civil	2.000,00
Total		5.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440024.2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOLSA FAMILIA	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
08.2440024.2100	MANUT. DAS ATIVIDADES IGD-SUAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
Total		5.000,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 22 de Novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:897EEA87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.192-GP/2016

DECRETO N° 4.192-GP/2016 *De 29 de novembro de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.202-GP/2016 de 01 de Novembro de 2016.
DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais), com a finalidade de atender as necessidades Secretaria Municipal de Fazenda Adm. e Planejamento Secretaria Municipal de Educação para fins de pagamento de Rescisão. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA ADM E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMAD	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	27.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
12.3610016.2030	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	11.300,00
Total		38.300,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA ADM E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMAD	
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica	27.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
12.3610016.2030	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.900,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	3.400,00
Total		38.300,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 29 de Novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5C97FA45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.193-GP/2016

DECRETO Nº 4.193-GP/2016 *De 29 de novembro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, com base na Reformulação Administrativa, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988. Lei Municipal nº 1.204 de 29 de novembro de 2.016.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte* ***DECRETO.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 392.650,46*** *(Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinqüenta reais, quarenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes de folha de pagamento de servidores. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	382.650,46
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL GERAL		R$ 392.650,46

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1031	CONSTR. AMPL. REFORMA DA SEMUSA	
4.4.90.51	Obras e instalações	364.397,96
10.3010020.1033	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO	
4.4.90.51	Obras e instalações	23.000,00
4.4.90.93	Indenizações e restituições	252,50
10.3010020.1034	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL GERAL		R$ 392.650,46

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016)**.

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:031D2501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.194-GP/2016

DECRETO Nº 4.194-GP/2016 *De 29 de Novembro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento e Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, com base na Reformulação Administrativa, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988. LEI N°1.205 -GP/2016 de 29 de Novembro de 2016.

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte* ***DECRETO.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento e Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 536.831,53*** *(Quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes com FOPAG e outros serviços se terceiros pessoa jurídica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUSA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	521.831,53
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL GERAL		536.831,53

REMANEJA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	SECRETARIA GERAL	
041220002.1003	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS SEGER	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	1.000,00
04.1220002.1004	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS SUB PREFEITURA	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	537,00
04.1220002.2003	MANUT. DAS ATIVIDADES SUB PREFEITURA	
3.3.90.14	Diárias Civil	500,00
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros pessoa física	5.260,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	5.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220003.1005	AQUIS. DE BENS MOVEIS GABINETE	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	3.478,00
04.122003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE	
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	6.781,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros pessoa física	520,00
3.3.90.91	Sentenças judiciais	10.000,00
04.1220003.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES ALUZIVA AO MUNICIPIO	
3.3.90.30	Material de consumo	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	7.900,00
04.1220026.2123	APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE E ASSOCIAÇÕES	
3.3.50.41	Contribuições	24.000,00
02.03.00	SEC. MUN. DE FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO	
04.1220006.1012	CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIOS	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	666,67
3.3.90.30	Material de consumo	6.798,67
04.122006.1013	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS SEMFPA	
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	935,00
04.1220006.2013	MANUT. DAS ATIVIDADES SEMFPA	
3.3.90.30	material de consumo	2.750,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
3.3.90.93	indenizações e restituição	1.722,56
04.1220010.2018	MANUT. DAS ATIVIDADES COMPLA	
3.3.90.14	Diárias civil	1.945,00
3.3.90.30	Material Consumo	854,74
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros pessoa física	4.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	24.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.1220012.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGROP	
3.3.90.14	Diárias civil	175,00
3.3.90.30	Material Consumo	233,53
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	254,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. PUB TRANS E TRANSITO	
04.1220004.1006	CONSTRUÇÃO AMPL. REF. PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.066,63
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMOSP	
3.3.90.14	Diárias - civil	10.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	51.114,37
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	1.256,00
04.1220011.2019	MANUT ATIVIDADES SEMTRAN	
3.3.90.14	Diárias - civil	13.812,50
3.3.90.30	Material de Consumo	178.474,65
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros pessoa física	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	64.152,21

04.1220011.2020	*MANUT DAS ATIVIDADES COMTRAN*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*3.000,00*
15.4510005.1008	*ABERT. CONS. MANUT. VIAS PÚBLICAS*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*1.000,00*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
27.8120019.1201	*CV-ESTADUAL- AQUISIÇÃO DE MICRO -ONIBUS*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*12.335,00*
27.8120019.2049	*MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTO AMADOR*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*8.009,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de terceiros pessoa física*	*3.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica*	*15.000,00*
TOTAL GERAL		*536.831,53*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 29 de Novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A02FD97F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.195-GP/2016

DECRETO N° 4.195-GP/2016 *De 29 de novembro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.* **LEI Municipal N°1.206 -GP/2016** d*e 29 de Novembro de 2016.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte* ***DECRETO.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 33.076,16*** *(trinta e três mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré com despesas decorrentes de Vencimentos e Vantagens fixas e Indenizações Trabalhistas. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.2001	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.3.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 19.076,16*
3.3.90.94	*Indenizações Trabalhistas*	*R$ 14.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 33.076,16*

TRANSFERE		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.1001	*AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 32.359,53*
01.0310001.1002	*CONSTR. AMPLI. E REFORMA PREDIO CAMARA*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 716,63*
TOTAL GERAL		*R$ 33.076,16*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:60522402

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.201-GP/2016

LEI N° 1.201-GP/2016 *De 01 de Novembro de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.121-GP/2016.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Suplementar por anulação no valor de* ***R$ 102.199,00*** *(Cento e dois mil cento e noventa e nove reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas decorrentes obrigações patronais e outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.2031	*MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%*	
3.1.91.13	*Obrigações Patronais*	*23,189,00*
12.3610017.2037	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*79.010,00*
TOTAL GERAL		*R$ 102.199,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.2031	*MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 60%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*23.189,00*
12.3610017.2037	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNATE*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*79.010,00*
TOTAL GERAL		*R$ 102.199,00*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 01 de Novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:320AB716

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.202 - GP/2016

LEI Nº 1.202 - GP/2016 EM 01 DE NOVEMBRO DE 2.016

"Autoriza o Executivo Municipal abrir créditos Suplementares no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORE, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprova e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e reformulação administrativas mediante Transposição Remanejamento ou Transferência de recursos de mais 2% (dois por cento) do valor total do Orçamento constante na Lei Orçamentária Anual nº 1.121-GP/2016 (*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Mamoré para o Exercício Financeiro de 2.016 e dá outras providências").*
Artigo. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

palácio 21 de julho, em 01 de Novembro de 2.016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:085BB0C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.203-GP/2016

LEI N° 1.203-GP/2016 De 09 de novembro de 2016

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1121/GP-2016,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 26.230,37** (vinte e seis mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas com a manutenção das atividades da Transporte Escolar referente ao Convênio nº 107-PGE/2015 entre o Governo do Estado de Rondônia e Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.2125	CV – ESTADUAL – TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 26.230,37
TOTAL GERAL		R$ 26.230,37

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de Crédito Adicional Especial no caput anterior serão cobertos com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado pela setor de contabilidade conforme Memorando nº 106/SEMFPA/16 de 01/08/2016.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 09 de novembro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:45016C37

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.204-GP/2016

LEI N° 1.204-GP/2016 *De 29 de novembro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, com base na Reformulação Administrativa, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 392.650,46*** *(Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinqüenta reais, quarenta e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes de folha de pagamento de servidores. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*382.650,46*
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	*10.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 392.650,46*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.1031	*CONSTR. AMPL. REFORMA DA SEMUSA*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*364.397,96*
10.3010020.1033	*DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*23.000,00*
4.4.90.93	*Indenizações e restituições*	*252,50*
10.3010020.1034	*AQUIS. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*5.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 392.650,46*

Art. 2° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na* **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:7772240E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.206-GP/2016

LEI N° 1.206-GP/2016 *De 29 de novembro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 33.076,16*** *(trinta e três mil, setenta e seis reais e dezesseis centavos), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré com despesas decorrentes de Vencimentos e Vantagens fixas e Indenizações Trabalhistas. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.2001	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO*	
3.3.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*R$ 19.076,16*
3.3.90.94	*Indenizações Trabalhistas*	*R$ 14.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 33.076,16*

TRANSFERE		
01.00.00	*PODER LEGISLATIVO*	
01.01.00	*CÂMARA MUNICIPAL*	
01.0310001.1001	*AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 32.359,53*
01.0310001.1002	*CONSTR. AMPLI. E REFORMA PREDIO CAMARA*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 716,63*
TOTAL GERAL		*R$ 33.076,16*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CA847131

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.193-GP/2016.

LEI Nº 1.193-GP/2016. De 14 de outubro de 2016.

"Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º da Lei nº 828-GP/2011 que trata do pagamento de laudo médico elaborado pelos profissionais nomeados para compor a Junta Médica Oficial do Município de Nova Mamoré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 828-GP/2011 de 27 de setembro de 2011, que trata do pagamento de laudo médico elaborado pelos profissionais nomeados para compor a **Junta Médica Oficial do Município de Nova Mamoré, e dá outras providências** " o qual passará ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - O valor será de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) por laudo, a ser pago a cada profissional médico que assinar o respectivo laudo".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré/RO, 14 de outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F93AD07C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.194-GP/2016

LEI N° 1.194-GP/2016 *De 14 de outubro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de* ***R$ 107.800,00*** *(Cento e sete mil e oitocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento com despesas de Outros Serviços de Pessoa Jurídica Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO*	
04.1220006.2013	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMPFA*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*R$ 67.800,00*
04.1220009.2017	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COMAD*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*R$ 40.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 107.800,00*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO*	
04.1220010.2018	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COMPLA*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*R$ 107.800,00*
TOTAL GERAL		*R$ 107.800,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, 14 de outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:7F7F4355

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.196-GP/2016

LEI N°1.196-GP/2016 *De 20 de outubro de 2016*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1121/GP-2016,

FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 42.729,98** (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais, noventa e oito centavos), para atender as despesas com o **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PVVS** através do Fundo Nacional de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3050020.2131	**MANUT. DAS ATIV. PROG. QUALIF. DAS AÇOES DE VIG. EM SAÚDE-PVVS**	
3.3.90.30	**Material de consumo**	***R$ 42.729,98***

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Ministério da Saúde-Fundo Nacional de Saúde com a finalidade de implementar as ações de vigilância em saúde, na prevenção e controle de epidemias.*

***Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).*

Palácio 21 de Julho, em 20 de outubro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:470B5801

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1197-GP/2016

LEI N° 1197-GP/2016 *De 26 de outubro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento e Transferência de Recursos".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, com base na Reformulação Administrativa, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.

***Art. 1°** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento e Transferência de Recursos Orçamentários no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes de vencimentos e vantagens fixas e outros serviços de terceiros pessoa física. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*210.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*60.000,00*
TOTAL GERAL		*270.000,00*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	*SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO*	
04.1220004.1006	*CONSTRUÇÃO AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*270.000,00*
TOTAL GERAL		*270.000,00*

***Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).*

Palácio 21 de Julho, em 26 de outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CDCA152F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1198-GP/2016

LEI N° 1198-GP/2016 *De 26 de outubro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, com base na Reformulação Administrativa, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.

***Art. 1°** - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ 41.264,00 (Quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento em despesas decorrentes de Sentenças*

Judiciais. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO*	
28.8430008.2016	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA DÍVIDA CONTRATADA*	
4.6.90.91	*Sentenças Judiciais*	*41.264,00*
TOTAL GERAL		*41.264,00*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	*SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS TRANSP. E TRÂNSITO*	
04.1220011.2019	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN*	
3.3.90.39	*Outros serviços terceiros pessoa jurídica*	*41.264,00*
TOTAL GERAL		*41.264,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 26 de outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E073875D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.199-GP/2016

LEI N° 1.199-GP/2016 *De 01 de Novembro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição e Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, com base na Reformulação Administrativa, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por* ***Transposição e Transferência de Recursos Orçamentários*** *no valor de* ***R$ 885.423,33*** *(Oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais, trinta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas decorrentes de folhas de pagamentos de servidores do FUNDEB 40%, obrigações patronais auxílio alimentação, indenizações trabalhistas e outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.2030	*MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*337.419,88*
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*81.463,78*
12.3650016.2033	*MANUT. DAS ATIV. ED. INF. FUNDEB 40%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*106.467,18*
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*18.472,49*
12.3610014.2027	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMED*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*32.000,00*
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*1.800,00*
12.3610015.2029	*MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. ED. 25%*	
3.1.90.94	*Indenizações e restituições*	*10.000,00*
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*295.800,00*
TOTAL GERAL		*R$ 885.423,33*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.1027	*CONSTR. AMPL.REFORMA DE ESCOLAS FUNDEB 40%*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*543.823,33*
12.3610015.1025	*CONSTR. AMPL.REFORMA DE ESCOLAS ED. 25%*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*341.600,00*
TOTAL GERAL		*R$ 885.423,33*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 01 de Novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9A209CEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.200-GP/2016

LEI N° 1.200-GP/2016 *De 01 de Novembro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, com base na Reformulação Administrativa, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por* ***Transposição de recursos orçamentários*** *no valor de* ***R$ 105.738,60*** *(cento e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais, sessenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas decorrentes de auxílio alimentação dos servidores do FUNDEB e material de consumo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.2030	*MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%*	
3.3.90.46	*Auxílio alimentação*	*52.000,00*
12.3650016.2033	*MANUT. DAS ATIV. ED. INF. FUNDEB 40%*	
3.3.90.46	*Auxílio alimentação*	*7.900,00*
12.3650017.2040	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNAEC*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*1.000,00*
12.3610017.2036	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNAEF*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*44.838,60*
TOTAL GERAL		*105.738,60*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.2031	*MANUT. DAS ATIV. DO FUNDEB 60%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*59.900,00*
12.3610017.2042	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PMAEF*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*44.838,60*
12.3610017.2116	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO PNAEE*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*1.000,00*
	TOTAL GERAL	*105.738,60*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 01 de Novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3E86FA5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.181-GP/2016

LEI N° 1.181-GP/2016 *De 31 de agosto de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121/GP-2016.

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de* **R$ 55.550,00** *(cinqüenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com despesas de Material de Consumo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.2410024.2122	**MANUT DAS ATIV - SCFV**	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**R$ 6.800,00**
3.3.90.36	**Outros Serviços de Pessoa Física**	**R$ 6.750,00**
08.2440024.2068	**MANUT DAS ATIV - PAIF**	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**R$ 16.000,00**
08.2440024.2073	**MANUT DAS ATIV – BOLSA FAMILIA**	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**R$ 20.000,00**
08.2440024.2100	**MANUT DAS ATIV – IGD SUAS**	
3.3.90.14	**Diárias Civil**	**R$ 3.000,00**
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**R$ 3.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 55.550,00**

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.10.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.2410024.2122	**MANUT DAS ATIV - SCFV**	
3.3.90.39	**Outros Serviços de Pessoa Jurídica**	**R$ 13.550,00**
08.2440024.2068	**MANUT DAS ATIV - PAIF**	
3.3.90.36	**Outros Serviços de Pessoa Física**	**R$ 16.000,00**
08.2440024.2073	**MANUT DAS ATIV – BOLSA FAMILIA**	
3.3.90.39	**Outros Serviços de Pessoa Jurídica**	**R$ 20.000,00**
08.2440024.2100	**MANUT DAS ATIV – IGD SUAS**	
3.3.90.39	**Outros Serviços de Pessoa Jurídica**	**R$ 6.000,00**
TOTAL GERAL		**R$ 55.550,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).

Palácio 21 de Julho, em 31 de agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D9FD2DFD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.182-GP/2016

LEI N°1.182-GP/2016 *De 31 de agosto de 2016*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1121/GP-2016,
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação no valor de* ***R$ 141.555,20*** *(cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais, vinte centavos), com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na execução de Programa Federal, cuja ação estratégica é:* **TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL** ***(RSME)****. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020020.2130 MANUT. DAS ATIV. DO TETO MUN. REDE SAÚDE MENTAL-RSME
3.3.90.14 Diárias - Civil 1.800,00
3.3.90.30 Material de Consumo 86.635,20
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física 43.120,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 5.000,00
02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020020.1208 AQUIS. BENS MÓVEIS-TETO MUN. REDE SAÚDE MENTAL-RSME
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 5.000,00
TOTAL ERAL 141.555,20

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com *recursos provenientes do Ministério da Saúde-Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC.*
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 31 de agosto de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B53B078D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.183-GP/2016

LEI N° 1.183-GP/2016 *De 31 de agosto de 2016*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1121-GP/2016 de 05 de janeiro de 2016.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ***LEI.***

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor d*e* ***R$ 248.500,00*** (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas decorrentes de folhas de pagamento de Professores, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3660016.2101	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO EJA-FUNDEB 60%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*159.000,00*
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*23.000,00*
12.3610016.2031	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%*	
3.1.90.13	*Obrigações patronais*	*56.500,00*
12.3650016.2032	*MANUT. DAS ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 60%*	
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*10.000,00*
TOTAL GERAL		*248.500,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.2031	*MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*238.500,00*
12.3650016.2032	*MANUT. DAS ATIV. ED. INFANTIL FUNDEB 60%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*10.000,00*
TOTAL GERAL		*248.500,00*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 31 de agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:589A15B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.184-GP/2016

LEI N° 1.184-GP/2016 *De 31 de agosto de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por* ***Transposição de recursos orçamentários*** *no valor de* ***R$ 154.100,00*** *(cento e cinqüenta e quatro mil e cem reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas decorrentes de folha de pagamento de servidores. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610014.2027	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*95.000,00*
12.3610015.2029	*MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL ED.25%*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*20.000,00*
12.3610018.2045	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA UAB*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*36.500,00*
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*2.600,00*
TOTAL GERAL		*154.100,00*

TRANSPÕE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.2029	*MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL ED.25%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*95.000,00*
13.3920019.2096	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*59.100,00*
TOTAL GERAL		*154.100,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 31 de agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:04F2A6BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.185 -GP/2016

LEI N° 1.185 -GP/2016 *De 31 de agosto de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por* ***Transferência de Recursos Orçamentários*** *no valor de* ***R$120.741,00*** *(cento e vinte mil, setecentos e quarenta e um reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas decorrentes de folhas de pagamentos de servidores. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.2029	*MANUT. DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%*	
3.1.90.13	*Obrigações patronais*	*10.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*93.041,00*
12.3610014.2027	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED*	
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*13.000,00*
3.3.90.46	*Auxílio alimentação*	*4.700,00*
TOTAL GERAL		*120.741,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.1025	*CONSTR. AMPL.REFORMA DE ESCOLAS ED. 25%*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*83.000,00*
12.3610015.1024	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS ED. 25%*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*26.921,00*
12.3610014.1022	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMED*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*10.820,00*
TOTAL GERAL		*120.741,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 31 de agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:291D16BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.186-GP/2016

LEI N°1.186-GP/2016 *De 06 de setembro de 2016.*

"Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a* ***Câmara Municipal de Nova Mamoré*** *aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

TÍTULO I
CAPÍTULO I

Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e
Seção I
Disposições Preliminares.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.
Art. 2º - Considera a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – **NFS-e** - é o documento exclusivamente digital, destinado a registrar as operações de prestação de serviços, com autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração – SEMFPA do Município de Nova Mamoré – RO.

Seção II
Das Informações Necessárias.

Art. 3 º - Constará obrigatoriamente:
I – Indicação de ser nota fiscal de serviços eletrônica;
II – Nome do Município de origem;
III - Brasão oficial;
IV - Número seqüencial da nota emitida;
V - Código de verificação de autenticidade;
VI – Data e hora da emissão;
VII – Identificação do prestador de serviço, bem como:
Nome ou razão social completo;
Número da inscrição no cadastro nacional de pessoa física ou jurídica - CPF/CNPJ;
Endereço completo;
Número da inscrição municipal.
VIII – Identificação do tomador de serviços, bem como:
Nome ou razão social completo;
Número da inscrição no cadastro nacional de pessoa física ou jurídica - CPF/CNPJ;
Endereço completo;
IX – Discriminação do serviço;
X – Valor total da NFS-e;
XI – Código de serviço;
XII – Valor total das deduções, quando legalmente permitida;
XIII – Valor da base de cálculo;
XIV – Alíquotas do ISSQN;
XV – Valor do ISSQN;
XVI – Indicação do serviço tributável pelo município, quando for o caso;
XVII – Indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XVIII – Identificação de outras retenções, quando for o caso.

Seção III
Da Adesão.
Art. 4º - A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá ser requerida pelo contribuinte ao Departamento de Arrecadação e Tributação do Município de Nova Mamoré, a partir da publicação desta Lei.
§1º. O Executivo Municipal de Nova Mamoré - RO, fica autorizado a regulamentar a presente lei, através de Decreto.
§2º. A autorização e o acesso à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, está condicionada a apresentação das notas fiscais emitidas por outro regime, ainda não repassadas à Fazenda Pública Municipal, para análise e posterior cálculo de tributos que por ventura tenham deixados de ser lançados e recolhidos.
§3º. Os contribuintes autorizados a emitirem as notas fiscais conjuntas de prestação de serviço e venda de mercadorias só poderão aderir a utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, após desistência do regime de emissão de nota fiscais conjuntas de prestação de serviço e vendas de mercadoria, comprovando tal fato por meio declaração ou certidão do órgão estadual responsável.

Seção IV
Da Emissão.
Art. 5º - . A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, será emitida diretamente pelo contribuinte, mediante prévio cadastro efetuado por seu representante legal junto ao órgão municipal.
§1º. A forma de emissão da NFS-e, é de inteira responsabilidade do contribuinte.
§2º. Não terá acesso à NFS-e, os contribuintes com situação fiscal ou cadastral suspensa, cancelada ou com débitos perante a fazenda municipal.

Seção V
Do Cancelamento.
Art. 6º. - A NFS-e, poderá ser cancelada pelo emitente, no aplicativo da NFS - e, desde que não tenha ocorrido pagamento do imposto, nem a emissão de notificação preliminar ou auto de infração sobre esta nota fiscal em questão, devendo nestas situações ser protocolado no prazo de 30(trinta) dias o pedido de deferimento do cancelamento efetuado, por meio de procedimento administrativo junto ao Setor de Fiscalização.
§1º. Ficará disponível no setor de arrecadação municipal, o relatório de cancelamento de NFS-e.
§2º. O procedimento administrativo de cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá conter ao seguintes documentos.
Requerimento dirigido a autoridade fiscal competente descrevendo o motivo do cancelamento;
Termo de cancelamento;

Declaração do tomador do serviço, em papel timbrado, carimbado e assinado com firma reconhecida, ratificando o cancelamento fiscal ou o seu não recebimento;
Comprovante de recolhimento do imposto, nas situações em que tenha ocorrido pagamento do imposto.
§3º. O valor do ISSQN compensado em virtude de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e cancelada, estará sujeito a ulterior verificação pelo Fisco e, se for o caso, à imposição de multa.
§4º. Cancelamento sem motivação ou em desacordo com este artigo, sujeitará o contribuinte a multa de 10 (dez) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal por nota cancelada, sem prejuízos das demais penalidades.

Art. 7º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que for cancelada, aparecerá com "status" "**CANCELADA**", no aplicativo da NFS - e.

Seção VI
Do Uso.
Art. 8º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e destina-se exclusivamente ao registro de prestação de Serviço, não sendo possível sua utilização conjugada com o Estado.
§1º. O contribuinte que exerça atividades conjuntas e deseje optar para emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá manifestar por meio de procedimento administrativo sua adesão ao regime de emissão eletrônica da Nota Fiscal de Serviços.
§2º. O Departamento de Receita e Fiscalização Municipal será competente para autorização do uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.
Seção VII
Dos Benefícios.

Art. 9º. - Ao contribuinte que optar pelo regime de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, serão concedidos os seguintes benefícios:
Dispensa da escrituração do livro de registro de notas fiscais de serviço;
Dispensa da autorização para a impressão de documentos fiscais convencional – AIDF;
Dispensa do prazo de validade para a utilização de notas fiscais;
Redução de custos de impressão e de armazenamento de notas fiscais;
Geração automática de guia de recolhimento por meio do aplicativo da NFS-e.
Seção VIII
Das Sanções Fiscais

Art. 10º.- A não apresentação do pedido de cancelamento ao setor competente, da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS - e, cancelada pelo próprio prestador no aplicativo da NFS - e, no prazo previsto no artigo 5º acarretará multa de 10 (dez) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal, sem prejuízo as demais penalidades.
CAPÍTULO II

Seção I
Do Recibo Provisório de Serviços - RPS

Art.11º - . O Recibo Provisório de Serviços – RPS, é um documento de emissão autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, a ser utilizado por contribuinte inscrito no município, no eventual impedimento da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e até o dia do vencimento do recolhimento do imposto.
§1º. A substituição prevista no caput deste artigo poderá ser realizada por lote ou individualmente, via sistema eletrônico, nos termos do regulamento do poder executivo.
§2º. A não substituição no prazo previsto no caput deste artigo sujeitará o contribuinte a multa de 10 (dez) UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal por Recibo Provisório de Serviços RPS.

Seção II
Da Retenção Tributaria
Art. 12º - A retenção do ISSQN pelos tomadores de serviços de construção civil, sediados no município, elencados no Código Tributário Municipal, ficam obrigados a reter e a recolher ao município o imposto por meio do aplicativo da NFS - e.
§1º. Quando se tratar de tomadores de serviços, com sede em outros municípios, responsáveis pela retenção do referido imposto, deverão remeter ao Departamento de Receita e Fiscalização de Nova Mamoré – RO as notas fiscais emitidas em suas respectivas sedes para emissão avulsa da guia para pagamento do ISSQN devido em Nova Mamoré – RO.
§2º. Quando o contribuinte do ISSQN, for optante pelo Simples Nacional, e o serviço prestado configurar hipótese de substituição tributária, prevista no Código Tributário Municipal, o tomador de serviço, por meio do aplicativo da NFS - e deverá proceder o recolhimento, desde que informado pelo prestador do serviço, no corpo da nota, o imposto retido.
CAPITULO IV
Disposição Gerais

Art. 13. - A adesão à emissão de NFS-e terá início a partir da entrada em vigor desta lei.
Art. 14.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornado-se obrigatória a adesão a partir do dia **1º de janeiro de 2017**, revogando as disposições em contrario.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:BE23063C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.187-GP/2016

LEI N°1.187-GP/2016 De 06 de Setembro de 2016

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1121/GP-2016,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 329.787,76** (trezentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e sete reais, setenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas com a manutenção das atividades da iluminação pública. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO	
25.7520004.2012	MANUT. DAS ATIV. DA ILUNINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 329.787,76
TOTAL GERAL		R$ 329.787,76

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de Crédito Adicional Especial no caput anterior serão cobertos com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado pela setor de contabilidade conforme Memorando nº 106/SEMFPA/16 de 01/08/2016.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 06 de Setembro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:467BEAEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.188-GP/2016

LEI N° 1.188-GP/2016 De 06 de Setembro de 2016

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1121/GP-2016,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.**
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 48.672,00** (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas com o Programa de Agentes de Combate às Endemias - ACE, através de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde do componente Vigilância em Saúde-Ação Estratégica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3050020.2129	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 48.172,00
3.1.91.13	Obrigações patronais	R$ 500,00
TOTAL GERAL		R$ 48.672,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde do componente Vigilância em Saúde-Ação Estratégica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR-ACE, conforme Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 06 de Setembro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A468BA70

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.189 -GP/2016

LEI N° 1.189 -GP/2016 *De 09 de setembro de 2016*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121-GP/2016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.999.998,00** (Hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), para cobrir as despesas com **Construção de Unidade Especializada em Saúde,** no Município de Nova Mamoré através de Contrato de Repasse nº 844618/2014/Ministério da Sáude/CAIXA, em conformidade com o Processo 2627.1022121-84/2014 - observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3020020.1210	CV. UNIÃO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	**R$ 1.999.998,00**
TOTAL GERAL		**R$ 1.999.998,00**

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 844618/2014/Ministério da Sáude/CAIXA no valor de R$* **R$ *1.999.998,00 *(Hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Nova Mamoré. Que tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para Construção de Unidade Especializada em Saúde.*
***Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).*

Palácio 21 de Julho, em 09 de setembro de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B80D1EED

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.190-GP/2016

LEI N°1.190-GP/2016 *De 09 de setembro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré através de Reformulação Administrativa por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré através de Reformulação Administrativa por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 330.000,00*** *(trezentos e trinta mil reais), para cobrir as despesas de contra partida da* ***Construção de Unidade Especializada em Saúde,*** *no Município de Nova Mamoré através de Contrato de Repasse nº 844618/2014/Ministério da Sáude/CAIXA, em conformidade com o Processo 2627.1022121-84/2014. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	
103010030.1031	CONSTR AMPL REFORMA SEMUSA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 330.000,00
TOTAL GERAL		R$ 330.000,00

TRANFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	
103010030.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMUSA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 330.000,00
TOTAL GERAL		R$ 330.000,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 09 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5510772D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.191-GP/2016

LEI N° 1.191-GP/2016 *De 14 de setembro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por* ***Transferência de Recursos Orçamentários*** *no valor de* ***R$ 105.600,00*** *(Cento e cinco mil e seiscentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.3010020.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB	
3.3.90.30	Material de Consumo	54.500,00
10.3050020.2065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIG EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.900,00
10.3010020.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUSA	
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	41.200,00
TOTAL GERAL		105.600,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
10.3010020.1191	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA PAB FIXO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	54.500,00
10.3050020.1192	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA VIG EPIDEMIOLOGICA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.900,00
10.3010020.1031	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA SEMUSA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	38.000,00
10.3010020.1032	AQUIS. DE BENS MOVEIS SEMUSA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
TOTAL GERAL		105.600,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de Setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E52DE7CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.192-GP/2016

LEI N° 1.192-GP/2016 *De 21 de setembro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré através de Reformulação Administrativa por Transposição e Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré através de Reformulação Administrativa por Transposição e Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 11.000,00*** *(onze mil reais), para atender as necessidades da para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, com despesas decorrentes a Folha de Pagamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 11.000,00
TOTAL GERAL		R$ 11.000,00

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO	
04.1220009.1014	MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS DA COMAD	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
04.1220006.1056	MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS DA RECEITA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

04.1220010.1015	*MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS DA COMPLA*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*R$ 3.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 11.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 21 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:480284F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.177-GP/2016

LEI N° 1.177-GP/2016 De 26 de agosto de 2016

"Altera a Lei nº 972-GP/2013 (PPA 2014/2017) Lei nº 1095-GP/2015 (LDO exercício 2016) e dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.121-GP/2016 (Lei Orçamentária Anual exercício 2016) e dá outras providências."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei 972-GP/2013, que trata do Plano Plurianual para o período de 2014/2017, Lei nº 1.095-GP/2015, Lei das Diretrizes Orçamentárias exercício 2016 e Lei nº 1.121-GP/2016 que trata da Lei Orçamentária Anual exercício 2016, os projetos e atividades contemplados: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e abrir Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2015 no valor de **R$** ***990.973,84*** (novecentos e noventa mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER*	
12.3650017.1209	*CONST. UNIDADE ESCOLAR INFANTIL – FNDE-PAC2*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 859.437,95*
4.4.90.93	*Indenizações e Restituições*	*R$ 131.535,89*
TOTAL GERAL		*R$ 990.973,84*

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de Crédito Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 26 de agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B9D5710A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.178-GP/2016

LEI N° 1.178-GP/2016 De 26 de agosto de 2016

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121/GP-2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 3.031.267,01** (três milhões, trinta e hum mil, duzentos e sessenta e sete reais e hum centavos), com o objetivo de atender as despesas com a Construção de Unidade Escolar Infantil. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER*	
12.3650017.1209	*CONST. UNIDADE ESCOLAR INFANTIL – FNDE-PAC2*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 3.031.267,01*
TOTAL GERAL		*R$ 3.031.267,01*

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de Crédito Adicional Especial no caput anterior serão cobertos com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 26 de agosto de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D1D374AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.179-GP/2016

LEI N°1.179-GP/2016 De 26 de agosto de 2016

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121/GP-2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar ***Superávit Financeiro*** no valor total de **R$ 70.468,62** (setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 sendo o valor de R$ 18.127,47 (dezoito mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) referente o Convenio nº 057/2015/FITHA -Recuperação de Estradas Vicinais, e o valor R$ 52.341,15 (cinqüenta e dois mil, trezentos e quarenta e hum reais e quinze centavos) do Convênio nº 002/2014 (Sinalização Horizontal e Vertical de Avenidas). Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
01.1220003.2004	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE*	
4.4.90.93	*Indenizações e Restituições*	*R$ 70.468,62*
TOTAL GERAL		*R$ 70.468,62*

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de Crédito Adicional Especial no caput anterior serão cobertos com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 26 de agosto de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C53AFBB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.180-GP/2016.

LEI Nº 1.180-GP/2016. De 26 de agosto de 2016.

"Propõe a criação do Artigo 2-A, na Lei nº 954-GP/2013 - estabelecendo regulamentação à Lei 954-GP/2013, que *Institui o Programa de Regularização Fundiária no Município de Nova Mamoré, e dá outras providencias"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

ARTIGO 1º - Fica acrescido o artigo 2-A, na Lei 954-GP/2013, que "*Institui o Programa de Regularização Fundiária no Município de Nova Mamoré, e dá outras providencias*" que terá a seguinte redação:

Para regularização fundiária de interesse social e/ou específico, em áreas públicas urbanas, serão observados os seguintes requisitos:

I - Comprovação da cadeia possessória, de forma mansa e pacífica, há pelo menos 05(cinco) anos, a contar da data em que a área esteja ocupada, mediante apresentação de:

a) Cadeia dominial de contratos de compra e venda, com firma reconhecida dos contratantes;
b) Na ausência de prova da cadeia dominial, deverá o interessado firmar declaração de posse, juntamente com duas testemunhas/vizinhos, com assinaturas reconhecidas em cartório, e apresentar no mínimo, um comprovante de água, energia, telefone ou IPTU, do imóvel do período alegado.
c) As declarações/informações emitidas pelo interessado/beneficiário, estão sujeitas a responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal.

II - Além dos documentos do artigo anterior, deverá integrar o Processo Administrativo para outorga do Título Definitivo de Propriedade, os seguintes documentos do interessado:

a) Requerimento do ocupante solicitando a regularização fundiária, endereçado ao Prefeito Municipal;
b) Documento de Identidade e CPF ou CNH vigente, do requerente e do cônjuge, ou convivente se for o caso;
c) Certidão de Casamento atualizada ou Declaração ou Contrato de união estável registrado em cartório com firma reconhecida
d) Certidão de nascimento, quando solteiro, atualizada do requerente;
e) Comprovante de residência atualizado: conta de energia, água, IPTU ou telefone;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais do imóvel a ser regularizado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, Nova Mamoré/RO, 26 de agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ.
Prefeito

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8642F21A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.174-GP/2016

LEI N°1.174-GP/2016 *De 26 de agosto de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 335.000,00*** *(trezentos e trinta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento com despesas decorrentes de Despesas de Manutenção das Atividades PASEP - Obrigações Tributárias e Material de Consumo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO*	
04.1230007.2015	*AQUISIÇÃO DAS ATIV. PASEP*	
3.3.90.47	*Obrigações Tributárias e Contribuição*	*R$ 325.000,00*
04.1220006.2013	*MANIT DAS ATIV DA SEMPFA*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 10.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 335.000,00*

REMANEJA	
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*
02.12.00	*SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS TRANSP E TRANSITO*

04.1220011.2019	*MANUT DAS ATIV DA SEMTRAN*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 200.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços terceiros pessoa jurídica*	*R$ 135.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 335.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 26 de Agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A9B8CFD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.175-GP/2016

LEI N° 1.175-GP/2016 *De 26 de Agosto de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121/GP-2016.

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de* ***R$ 225.800,00*** *(duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Transporte e Transito com despesas de Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS SERV. PUB E TRANSP. E TRANSITO**	
26.7820004.1010	**ABERT.CONS.MANUT.EST.VIC.- FITHA**	
3.3.90.39	**Outros Serviços de Pessoa Jurídica**	**R$ 225.800,00**
TOTAL GERAL		**R$ 225.800,00**

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS SERV. PUB E TRANSP. E TRANSITO**	
26.7820004.1010	**ABERT.CONS.MANUT.EST.VIC.- FITHA**	
3.3.90.30	**Material de Consumo**	**R$ 225.800,00**
TOTAL GERAL		**R$ 225.800,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).

Palácio 21 de Julho, em 26 de Agosto de 2.016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F7DE480A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.176-GP/2016

LEI N° 1.176-GP/2016 *De 26 de AGOSTO de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.121/GP-2016.

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de* ***R$ 188.730,00*** *(cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

SUPLEMENTA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2051	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	15.370,00
10.3010020.2054	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO**	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.590,00
10.3010020.2120	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO PMAQ FEDERAL**	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
10.3020020.2062	**MANUT. DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
3.3.90.30	Material de Consumo	89.870,00
10.3050020.2065	**MANUT. DAS ATIV.VIG. EPIDEMIOLÓGICA FUNASA**	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
10.3050020.2124	**MANUT. DAS ATIV. INCENT. AÇÕES DE SERV. VIG. EM SAÚDE-IPVS**	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.900,00
TOTAL		**188.730,00**

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de crédito Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

ANULA		
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2051	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMUSA**	
3.3.90.30	Material de consumo	8.000,00
3.3.90.33	Passagem e Despesas com Locomoção	4.900,00
Sub total		**12.900,00**
10.3010020.2052	**MANUT. DAS ATIV. CONS. MUN. SAÚDE**	
3.3.90.30	Material de consumo	990,00
3.3.90.33	Passagem e Despesas com Locomoção	490,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	990,00
Sub total		**2.470,00**
10.3010020.2054	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO**	
3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcios	14.700,00
3.3.90.33	Passagem e Despesas com Locomoção	990,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
Sub total		**50.590,00**
10.3010020.2120	**MANUT. DAS ATIV. DO PMAQ FEDERAL**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	10.000,00
Sub total		**10.000,00**
10.3020020.2062	**MANUT. DAS ATIV. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio	18.830,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	21.040,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Sub total		**89.870,00**
10.3050020.2065	**MANUT. DAS ATIV. VIG EPIDEMIOLOGICA FUNASA**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
Total		**20.000,00**
10.3050020.2124	**MANUT. DAS ATIV.INCENT.PONT P/ AÇÕS SERV EM SAUDE - IPVS**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.900,00
Sub total		**2.900,00**
TOTAL GERAL		**188.730,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1.121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).

Palácio 21 de Julho, em 26 de agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:8CF0100B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.191-GP/2016

DECRETO N° 4.191-GP/2016 *De 29 de novembro de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.202-GP/2016 de 01 de Novembro de 2016.
DECRETO

Art. 1° - *Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de* ***R$ 35.100,00*** *(trinta e cinco mil e cem reais), com a finalidade de atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes de Folha de Pagamento e Encargos Patronais custeados com recursos do Programa* ***Teto Municipal Saúde Mental - RSME****. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SEC. MUN. DE SAÚDE*	
10.302.0020.2130	*MANUT. TETO MUN. SAÚDE MENTAL - RSME*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*30.300,00*
3.1.91.13	*Encargos Patronais*	*4.800,00*
Total		*35.100,00*

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SEC. MUN. DE SAÚDE*	
10.302.0020.2130	*MANUT. TETO MUN. SAÚDE MENTAL - RSME*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*35.100,00*
Total		*35.100,00*

Art. 3° - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*
Palácio 21 de Julho, em 29 de Novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:109EBBF3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 087-IPRENOM/2016

Portaria nº 087-IPRENOM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora CLARICE TEODORO LOURENÇO DA SILVA..

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **60 (SESSENTA) dias** para a servidora **CLARICE TEODORO LOURENÇO DA SILVA,** portadora da RG nº 19.110.205 SSP/SP, CPF nº 074.462.628-50, matrícula nº 1492 efetiva na função de **Professor II Pedagogo 40 horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **04 de Dezembro de 2.016** e término em **01 de Fevereiro de 2017**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 046/2016, constante do Processo Administrativo de nº 071-IPRENOM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 05 de Dezembro de 2016.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:B3351DD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 516, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de dotações novas no exercício de 2016, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2016.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Da autorização para abertura de crédito adicional especial

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de novas categorias econômicas na execução do orçamento do ano de 2016, observadas as seguintes modificações:
a) na ação 2301 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLACAF) será incluída a seguinte unidade de despesa:
02.03.0004.1220003.2301 – 3.3.90.93..... R$ 229.188,00
b) na ação 2001 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU (15%) será incluída a seguinte unidade de despesa:
02.05.0010.1220010.2001 - 3.3.90.93 ..... R$ 24.563,65

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas financeiras nas Diretrizes Orçamentárias de 2016, estatuídas pela Lei nº 496, de 23 de dezembro de 2015, conforme detalhado no art. 4° desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, estabelecido pela Lei nº 498, de 23 de dezembro de 2015, no valor de R$ 253.751,65 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no art. 1° desta Lei.
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2015 e será destinado a cobertura de despesas com restituições de saldos de convênios recebidos em exercícios anteriores.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:977B720A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº 341/2016

Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 027/CPL/2016; do processo administrativo nº 466/CPL/2016, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, tendo como vencedoras as empresas: **E.C.CORDEIRO & CIA LTDA - ME** CNPJ: **02.242.740/0001-60** no valor de R$ 466.561,49 (quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), a empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME** CNPJ: **03.363.727/0001-21** no valor de R$ 10.535,20 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a empresa **CENTER SPONCHIADO LTDA - EPP** CNPJ: **04.418.934/0001-07** no valor de R$ 18.023,00 (dezoito mil e vinte e três reais), a empresa **COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA - ME** CNPJ: **11.055.272/0001-05** no valor de R$ 15.662,50 (quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa **LUZCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** CNPJ: **13.628.137/0001-37** no valor de R$ 21.052,75 (vinte e um mil cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a empresa **JUME´S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP** CNPJ: **19.225.144/0001-74** no valor de R$ 14.519,25 (quatorze mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), a empresa **FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP** CNPJ: **22.014.876/0001-20** no valor de R$ 943,10 (novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), a empresa **GLOBAL LUX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** CNPJ: **22.854.208/0001-00** no valor de R$ 7.584,03 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos), a empresa **A & F DISTRIBUIDORA LTDA - ME** CNPJ: **23.103.308/0001-68** no valor de R$ 6.388,20 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002, decreto 7.892/93 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:73D1FA69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/CPL/SRP/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/CPL/SRP/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS REFERENTE A TIRAGEM DE FOTOCÓPIAS SIMPLES.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **4492/SRP/2016.** No valor estimado de **R$: 22.509,00 (Vinte e dois mil quinhentos e nove reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 12/12/2016 até às 9h00 do dia 22/12/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h15 do dia 22/12/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.portaldecompraspublicas.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de Dezembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 9550/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:16297EFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SENDO: CAMISETA EM MALHA E SHORT EM TACTEL UNISEX. Para atendimento das atividades do Projeto Bombeiro Mirim, conforme o processo Administrativo nº **4534/SEMAS/2016**. No valor de **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 12/12/2016 até às 9h00 do dia 22/12/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h20 do dia 22/12/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de Dezembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F4E61B9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS 215/75/R17,5. PARA ATENDIMENTO DO MICRO ÔNIBUS.** Conforme o Processo Administrativo nº **4529/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 5.299,00 (Cinco mil duzentos e noventa e nove reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 12/12/2016 até às 9h00 do dia 22/12/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 22/12/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de Dezembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:CA0ECF25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO, GALÃO DE 20 LITROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **4554/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 12/12/2016 até às 9h00 do dia 22/12/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h10 do dia 22/12/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de Dezembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:810696A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 007/CMPB/2016.

PORTARIA N° 007/CMPB/2016. PIMENTA BUENO 19 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão de Avaliação e Destinação de Bens para Baixa dos Bens Permanentes, pertencentes ao acervo da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-Ro, composta pelos servidores:
1 – WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS – PRESIDENTE
2 – EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES – MEMBRO

3 – BRUNO PSCHISKI LARA – MEMBRO
4 – MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA – SECRETÁRIA
O Presidente e a Secretária da Comissão de Avaliação pertencem ao quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pimenta Bueno- RO.

Dê-se-ciência,
Publique
Cumpra-se.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:7F27535F

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 92/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno torna público a suspensão da abertura da Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 92/2016 a ser realizada na data de 07/12/2016 às 10:00 (dez)horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO. visando atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO. A suspensão será por tempo indeterminado para adequação do edital. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail pregao.pb2013@gmail.com, pelo telefone (069) 3451-2593 ou, pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - Avenida Castelo Branco, Pimenta Bueno-RO, dias úteis das 07:30 h às 13:30 h, ou ainda através do Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.

Pimenta Bueno-RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:5E2502F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 780/2016 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora GEUZELI DA FONSECA FERREIRA, brasileira, casada, ciência contábeis, portadora da cédula de identidade RG. n.º 552.256 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 630.399.232-34, residente e domiciliada na Rua Ricardo Franco nº 120 – Fundos, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessora Técnica – II/SEMFAZ, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Fazenda em substituição ao titular OSMAR BATISTA PENHA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG. 16.431.057 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 063.961.808-12, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon n.º 1.385, Bairro Centro, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 02 de Dezembro de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 05 de Dezembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:D846F7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 779/2016 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 245/GP/1.990 de 30 de Outubro de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor SILVANDINO HENRIQUE SANTANA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG. n.º 37.178.475-X SSP/SP, inscrito no CPF n.º 061.303.688-36, residente e domiciliado na Av. Fortaleza nº 624, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais/SEMOSP em substituição ao titular JOÃO RAMOS DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 207.858 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 139.339.302 - 00, residente e domiciliada na Av. Raimundo Soares, nº 170, nesta cidade, que encontra-se de férias no período de 05 de Dezembro de 2016 à 05 de Janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 05 de Dezembro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:C35BFDF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 048/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: COM. DE MATERIAIS PARA CONST. YPIRANGA
CPF n.º 84.609.700/0001-78
Av. Marechal Rondon n.º 635, Bairro dos Pioneiros – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria, localizado na Av. Marechal Rondon nº 635, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, onde funciona o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, conforme nota de empenho nº 2.473/2016 de 30/11/2016, inserida no processo nº 3.198/2010, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DO PREÇO: É de R$-10.523,58 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.093 – Manter as Atividades da SEMAD - Recurso Orçamentário Livres 10000 R$-5.261,79 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 041.221.205, conforme nota de empenho n.º 2473/2016 de 30 de Novembro de 2016. O restante do valor orçamentário será empenhado no decorrer do exercício de 2017.

DO PRAZO: É de 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de Dezembro de 2016 e término em 30 de Janeiro de 2017.

DATA: 05 de Dezembro de 2.016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:9088B796

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 050/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: F. & F. EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ N.º 10.242.107/0001-08
Av. Castelo Branco n.º 16.556 – Bairro Incra – Cacoal - RO

DO OBJETO: Reajuste no valor dos serviços de transporte escolar, conforme especificação nas notas de empenhos nºs 2.483 e 2.484/2016 de 01/12/2016, inseridos no processo administrativo nº 991/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$-30.393,00 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais), podendo ser o mesmo reajustado desde que comprovado o desequilíbrio econômico/financeiro.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade:
2.177 – Transportar Alunos da Zona Rural - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recursos 10146 Recursos de Imposto Vinculados a Educação R$-18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta reais) conforme Notas de Empenhos de n.º 2483/2016 e Fonte de Recurso 10000 Recursos Livres R$-11.733,00 (onze mil, setecentos e trinta e três reais) conforme nota de empenho nº 2484/2016 de 01 de Dezembro de 2016.

DATA: 05 de Dezembro de 2.016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:CD78E3C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 051/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: PLENA TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ sob nº 05.444.097/0001-45
Av. Castelo Branco nº 16.488 – Cacoal - RO

DO OBJETO: Reajuste no valor dos serviços de transportes escolar, conforme especificação na nota de empenho n.º 2485/2016 de 01/12/2016, inserida no processo administrativo 992/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

DO PREÇO: É de R$-17.722,06 (dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos), podendo ser o mesmo reajustado desde que comprovado o desequilíbrio econômico/financeiro.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade:
2.177 – Transportar Alunos da Zona Rural – Fonte de Recursos 10000 – Recursos Livres R$-17.722,06 (dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e seis centavos) - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho nº 2.485/2016 de 01 de Dezembro de 2016.

DATA: 05 de Dezembro de 2.016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:4770CDD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 052/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: R. F. DA COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 09.344.139/0001-27
Av. Castelo Branco n.º 20.595, Bairro Industrial – Cacoal - RO

DO OBJETO: reajuste nos valores dos serviços de transporte escolar, conforme especificação na nota de empenho nº 2.489/2016 de 02/12/2016, inserida no processo administrativo nº 525/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$-23.478,22 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), podendo ser o mesmo reajustado desde que comprovado o desequilíbrio econômico/financeiro.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.177 – Transportar Alunos da Zona Rural - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte de Recurso 10000 – Recurso Livres 23.478,22 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) conforme nota de empenho nº 2.489/2016 de 02 de Dezembro de 2016.

DATA: 05 de Dezembro de 2.016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:87DE4A4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 053/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: R. F. DA COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 09.344.139/0001-27
Av. Castelo Branco n.º 20.595, Bairro Industrial – Cacoal - RO

DO OBJETO: Reajuste no valor dos serviços de transporte escolar, conforme especificação na nota de empenho nº 2.490/2016 de 02/12/2016, inserida no processo administrativo nº 990/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$-48.742,66 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), podendo ser o mesmo reajustado desde que comprovado o desequilíbrio econômico/financeiro.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade:

2.177 – Transportar Alunos da Zona Rural - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte de Recurso 10000 – Recursos Livres R$-48.742,66 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2490/2016 de 02 de Dezembro de 2016.

DATA: 05 de Dezembro de 2.016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A56B0A1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
ANDRADE POLPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.636.293/0001-05, com sede à Linha 132, Lote 91-B, Setor Muqui, Zona Rural do Município de Presidente Médici/RO, torna público que requereu ao COLMAN/SEDAM em 08 de dezembro de 2016 a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 134920,para o exercício da atividade "Fabricação de Polpas de Frutas Congeladas. "

Presidente Médici, 08 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EF2D1DBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016

PROCESSO Nº. 992/SEMEC/2016

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/2016, de 16 de Março de 2016, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 030/2016, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº992/SEMEC/2016
OBJETO: Aquisição de materiais educativos e esportivos conforme termo de referencia;
PROJETO ATIVIDADE: 2030 – Manutenção das Atividades – Desporto e Lazer;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo;
SUB-ELEMENTO: 14 – Material Educativo e esportivo;
SUB ELEMENTO : 44 – Material de Sinalização;
FICHA: 94;
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.496,28 (Um mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ABERTURA: 20 de Dezembro de 2016, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 ou (69) 34461139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de Dezembro de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:F06C3333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016

O Município de Rio Crespo-RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2124 de 01 de Setembro de 2014 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016.
I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de Bebedouro Industrial Inox capacidade de 100 litros, cm 02 Torneiras para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Crespo – RO, conforme especificação do Termo de Referencia Anexo I do Edital.
II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:
Secretaria Municipal de Saúde: 09.002.08.244.0031.2090 – Índice de Gestão Descentralizada (Bolsa Família) - 4.4.90.526.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 487/2016;
IV - DATA DE ABERTURA: 20 de Dezembro de 2016, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 5.776,66 (cinco mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através

www.portaldecompraspublicas.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 07 de Dezembro de 2016.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:617B05D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALORES AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2015

PROCESSO Nº 356/2015

Os Sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e Dezesseis, o MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUDES DE SOUSA E SILVA**, e do outro lado **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIEMNTOS LTDA – EPP, C.N.P.J. n.º 13.287.057/0001-54**, é acertado o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALORES A ATA de Registro de preço 036/2015**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

Cláusula Primeira – conforme a **CLÁUSULA 2.1.1 e 4.1.1** da ATA de Registro de preço 036/2013 ART. 57 da lei 8666/93 e alterações fica alterados o prazo e valores da referida ATA, que fica aditiva em 25% em seu valor total em seu objeto.

Cláusula Segunda**– DA PRORROGAÇÃO** - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por igual período, a contar do dia 14 de Dezembro de 2016, a 14 de Dezembro de 2017.

Cláusula Segunda –As condições omissas do presente Termo de Aditamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceira – As demais clausulas da ATA de Registro de preço 036/2015, permanecem inalteradas obedecendo a legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditamento, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 07 de Dezembro de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIEMNTOS LTDA – EPP
C.N.P.J. n.º 13.287.057/0001-54

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:B0462E28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2016

"Dispõe sobre prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 5020/2016.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ELIZABETE MATOS PINHEIRO** (AUXILIAR DE ENFERMAGEM) - Matricula- **4107**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 472831 SSP/RO e do CPF nº 478.687.082-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no período de 30/11/2016 a 27/02/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2016.

Rolim de Moura, 02 de Dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municípal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:488DF1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO V RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/ago./2016 (b)	Em 31/out./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.593.932,70	12.784.223,23	12.303.711,42
DEDUÇÕES (II)	5.970.443,11	18.000.431,25	17.811.322,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.133.896,21	20.052.633,09	19.719.521,29
Demais Haveres Financeiros	34.398,99	-154.085,62	-146.806,18
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	7.197.852,09	1.898.116,22	1.761.392,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.623.489,59	-5.216.208,02	-5.507.610,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.464.664,59	10.298.131,54	10.148.131,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**5.158.825,00**	**-15.514.339,56**	**-15.655.742,36**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (c-b)	Até o 5º Bimestre (c-a)
VALOR		**-141.402,80**	**-20.814.567,36**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**-500.000,00**
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/ago./2016	Em 31/out./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	50.157.680,07	50.157.680,07	66.174.238,77
Passivo Atuarial	50.157.680,07	50.157.680,07	66.174.238,77
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	54.703.549,95	65.074.753,82	65.789.160,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.069.236,89	3.224.966,82	3.096.887,34
Investimentos	53.634.313,06	61.849.787,00	62.692.273,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	-4.545.869,88	-14.917.073,75	385.077,90
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-4.545.869,88**	**-14.917.073,75**	**385.077,90**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/dez/2016 as 17h e 51m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O-3

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9FD5A5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO IX RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
DESPESAS DE CAPITAL	20.823.408,57	11.405.680,26	7.053.134,28	4.352.545,98	9.417.728,31
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.823.408,57	11.405.680,26	7.053.134,28	4.352.545,98	9.417.728,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -20.823.408,57	(b-e) = -11.405.680,26	-	-	(c-f) = -9.417.728,31

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/dez/2016 as 18h e 31m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O-

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2BFA2E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **79/2016**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 1556/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAUDE DA MULHER.***

Empresa vencedora:
COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37

ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA – ME
CNPJ: 04.890.798/0001-45

M. DE F. COLE – ME
CNPJ: 19.034.490/0001-75

Rolim de Moura, 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:9A1793E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **77/2016**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 1991/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOAO DA SILVA.***

Empresa vencedora:
ALINCA EQUIP. PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA – ME
CNPJ: 19.294.988/0001-77

FERNANDO C. DE OLIVEIRA – ME.
CNPJ: 23.871.309/0001-52

HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI – ME
CNPJ: 00.942.435/0001-55

SAFE SUPORTE A VIDA E COM. INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 08.675.94/0001-90

LUCA LICIT EIRELI – EPP
CNPJ: 13.735.911/0001-19

PHOENIX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 44.239.382/0001-86

PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01

Rolim de Moura, 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:15ED8B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **71/2016**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 4271/2016, FORMALIZAÇAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE PEÇAS E***

CONTRATAÇOES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.

Empresa vencedora:
JOAO BATISTA SOUZA SANTOS
CNPJ: 05.554.354/0001-00

MAS COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – ME.
CNPJ: 17.494.458/0001-47

Rolim de Moura, 07 de Dezembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:217AE8F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº102/16		Portaria Nº080/16	Empenho Nº204/16
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	07/12/2016	Término	09/12/2016
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
3		R$ 350,00	R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa, COSEMS e na secretaria de Estado da Educação, tratar de assuntos do interesse do município.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 07 de dezembro de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:AFE1ED09

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 0102/16		Portaria Nº083/16	Empenho Nº207/16
Beneficiário		**CPF**	
Sivair José Alves		390.600.552-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( ) Oficial (x)Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
Oficial			Placa
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	07/12/2016	Término	09/12/2016
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
3		R$ 350,00	R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa, COSEMS e na secretaria de Estado da Educação, tratar de assuntos do interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 07 de dezembro de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:AD77CC2A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº102/2016		Portaria Nº 081/16	Empenho Nº 205/16
Beneficiário		**CPF**	
ADAIR CARDOSO BATISTA		656.643.612-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x)Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	07/12/2016	Término	09/12/2016
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
3		R$ 350,00	R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa, COSEMS e na secretaria de Estado da Educação, tratar de assuntos do interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 07 de dezembro de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:F3363B4F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 102/16		Portaria Nº 082/16	Empenho Nº 206/16
Beneficiário		CPF	
UESNEI CLEITON DA SILVA		682.170.212-87	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( )Aéreo			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	07/12/2016	Término	09/12/2016
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
3		R$ 350,00	R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa, COSEMS e na secretaria de Estado da Educação, tratar de assuntos do interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 07 de dezembro de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:502CB663

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº102/16		Portaria Nº084/16	Empenho Nº208/16
Beneficiário		**CPF**	
Edivar Luiz Lampugnani		574.273.722-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	07/12/2016	Término	09/12/2016
Nº Diárias		Valor Unitário	Valor Total
3		R$ 350,00	R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto a Assembleia Legislativa, COSEMS e na secretaria de Estado da Educação, tratar de assuntos do interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 07 de dezembro de 2016

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:2E07A5F2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 30/2016

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 030/2016
Fica retificado a cláusula segunda do contrato nº 030/2016.

Onde se lê,
CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R$ 4**6**7.744,66 (Quatrocentos cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Leia-se,

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R$ 457.744,66 (Quatrocentos cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Santa Luzia D'Oeste/RO, 07 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:374191F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 623/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2016
EDITAL Nº 075/2016
OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Tubos de Concreto Armado.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº623/2016, Homologa o presente Processo Licitatório Registro de Preço na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço Por Item, em favor da empresa "ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**"** CNPJ nº: 06.146.940/0001-70, no valor de R$ 155.463,60 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 07 de dezembro de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:17FA3E74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2396 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO SERVIDORAS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o art. 132, incisos II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Laudo Médico de Junta Médica Oficial do Impes-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores e do Parecer Jurídico nº. 034/2016/IMPES e CONSIDERANDO Oficio Nº2233/2016/SEMUSA;
R E S O L V E:
Art. 1º - READAPTAR temporariamente de função a servidoras abaixo relacionadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São Francisco do Guaporé-RO:

SERVIDORA	MAT	CARGO	SUB-LOTAÇÃO	INÍCIO DO BENEF.	TÉRM. DO BENEF.
LUCIANA DANIELE TABORDA	6631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	POSTO SAÚDE ROMANA ISABEL H 06 PORTO MURTINHO	17/08/2016	12/02/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos, financeiros e Retroativos conforme a data de início e término do benefício, constantes no quadro de readaptação no art. 1º desta Portaria.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:9B0593CA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO 2202 2016 CONCRETO ENGENHARIA LTDA EPP

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores Adjudicados e mediante ao Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa:
EMPRESA: CONCRETO ENGENHARIA LTDA EPP
VALOR: 838.998,02 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)
TOTALIZANDO VALOR GLOBAL R$838.998,02 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS**.**
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº14/2015
PROCESSO: Nº 2202/2015
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS E TSD.
INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

São Francisco do Guaporé-RO., 10 de Março de 2016.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:017F96C5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2494 2016

"Concede Licença Prêmio a Servidora ETIENNE LIMA DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1529/2016;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ETIENNE LIMA DA COSTA, Agente Comunitária de Saúde**, 40 horas, matrícula 6879, **junto a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** nos mês de **Julho, Agosto e Setembro de 2017.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Julho de 2017.**

difício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Novembro de 2016**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D1DD0C13

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2496 2016

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio da Servidora SALETE INES FLACH ZANONI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 135 da Lei Municipal 340/2006 e do Processo Administrativo n.1514/2016;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SALETE INES FLACH ZANONI**, ocupante do cargo Supervisara Educacional com a carga horaria 40 horas, matrícula Nº 7275.

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da Licença Prêmio em **Fevereiro de 2017.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Novembro de 2016**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:26674517

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2497 2016

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio do Servidor OSMAR MATIAS ZANONI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 135 da Lei Municipal 340/2006 e do Processo Administrativo n.º1528/2016; Com devidas autorização.

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr.º **OSMAR MATIAS ZANONI**, ocupante o cargo efetivo estatutário Vigilante Classe A, junto a Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 2454.

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da Licença Prêmio em **Junho, Julho e Agosto de 2017.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de Novembro de 2016**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:BE6807DC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2508 2016

"Concede Licença Prêmio a Servidora ÉRICA BEILKE DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006 e o Processo Administrativo n.º 1518/2016 Com devida autorização da Secretária de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ÉRICA BEILKE DE SOUZA**, **ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem** 40 Horas, matrícula 5480, **junto a Secretaria Municipal de Saúde** pelo **período de Dezembro 2016 e Janeiro de 2017.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Dezembro de 2016 e Janeiro de 2017.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **24 de Novembro de 2016**.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:FAB1454D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2516 2016

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, SRº GEOVANE SANTOS SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros dede pessoal;

CONSIDERANDO Oficio nº371/2016/SEMED

R E S O L V E:

Art. 1º - *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO,* o Srº **GEOVANE SANTOS SILVA,** das funções do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 25 de Novembro de 2016.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **25 de Novembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:7C5B161E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2517 2016

"Concede Licença Prêmio a Servidora MARILUCE BARBOSA GONÇALVES LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Educação., e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **Srª GISLAINE CLEMENTEA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o art. 135 da Lei 340/2006 e o processo administrativo n.º 1553/2016;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Srª **MARILUCE BARBOSA GONÇALVES LOPES, Professora Nivel II 20 hs, matrícula 5536,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** no seguinte período:

Dezembro 2016, Janeiro e Fevereiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor **na data de sua publicação,** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **25 de Novembro de 2016**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D5B5AF85

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2552 2016

"Concede Licença Prêmio a Servidora THELMA CAMARGO DA MOTTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006 e Requerimento Com devida autorização da Secretária de Saúde.
R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Srª. **THELMA CAMARGO DA MOTTA**, **ocupante do cargo de Bioquímica** 40 Horas, **junto ao Centro Diferenciado de Saúde "Ellen Cristina Cavagna Vieira" junto á Secretaria Municipal de Saúde** pelo **período de 01 á 30 de Abril de 2017.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Abril de 2017.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Dezembro de 2016**.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:44C8816E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1444/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 148/2016**, **Processo 1444/2016** e mediante o Parecer

Jurídico constante nos autos em folha nº. 31, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo 1444/2016/SEMESC** – Despesas com Aquisição de Bolas, para atender as necessidades da Escolinha Municipal.

EMPRESA: **ZANOL & CIA LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **03.767.739/0001-11**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 3.266,49**

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de dezembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:9C966BC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 265/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 07 de dezembro de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **LUCINEIA BERNARDO DA SILVA,** portadora do CPF 595.511.782-20 e Cédula de Identidade RG 586.607 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde,** nomeada conforme **Portaria nº. 114/GAB/PMS/2015.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7A283D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº. 266/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 07 de dezembro de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **MARIA CICERO CAMILO COSTA,** portadora do CPF 588.735.892-00 e Cédula de Identidade RG 12515937 SSP/MG, do cargo que ocupa como **Departamento de Medicação de Alto Custo,** nomeada conforme **Portaria nº. 125/GAB/PMS/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1D76A500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 267/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 07 de dezembro de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **MARIA CICERO CAMILO COSTA,** portadora do CPF 588.735.892-00 e Cédula de Identidade RG 12515937 SSP/MG, para ocupar o cargo de **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:618ABC2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, localizada à Avenida Afonso Pena 2280- Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.722.933/0001-82, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **Licença de Instalação** para **Execução de Obras**; **Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do Município de Teixeirópolis, conforme trechos a seguir: Rua: Genivaldo de Souza /entre Rua: Nova Esperança e AV. Afonso Pena - Rua: Luiz Borges/entre Rua: Nova Esperança e AV. Afonso Pena - AV. Nova Esperança entre Rua: Luiz Borges e Rua: Tancredo Neves.**

Teixeirópolis/RO, 07 de dezembro de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal
CPF: 674.396.167-15

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:6708F6B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 162/GAB/2016

DECRETO N.º 162/GAB/2016 De 07 de Dezembro de 2016.

"PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARIA DELFINO CESAR AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a servidora **MARIA DELFINO CESAR,** portadora do CPF/MF nº 390.573.562-87, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura do Município de Teixeirópolis, matrícula n° 22, cedida ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, a contar do dia 1º de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017, com ônus para o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 07 de Dezembro de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:0A65F748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.163/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7 da Lei nº 3.533/PMC/2015, Lei 3.723/PMC/2016 e;

Considerando a necessidade suplementação dos elementos de despesas para pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores que prestam serviços de saúde na Alta e Média Complexidade.
Considerando a existência de saldo a ser utilizado do SUPERÁVIT apurado no exercício de 2015, decorrente do repasse ao Bloco de Média e Alta Complexidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ocrédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001 10.302.0015.2148		**PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. - BLMAC**		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes deSuperávit Financeiro apurado no exercício de 2015 decorrentes de repasse ao Bloco de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), vinculado a C/C 46.477-5, Banco do Brasil, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64**			
03.07.16		**REC. EXERC. ANTERIOR TRANSF. MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**					
	3.1.90.11.00	**Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**	**342.000,00**				
TOTAL							**342.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015, conforme especificado na **coluna B, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO N. 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:8F6E3E50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.164/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo 167, VI da Constituição Federal e Lei nº 3.724/PMC/2016;

Considerando a necessidade suplementação dos elementos de despesas para pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores que prestam serviços de saúde na Alta e Média Complexidade e aos Agentes Comunitários de Saúde – Saúde da Família, vinculados a Atenção Básica de Saúde, sendo necessário, portanto realizar repriorização de metas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 261.200,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001- 10.302.0015.2.148		**PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. - BLMAC**		**13.001- 10.302.0015.2.066**		**ATEND. CENT. ASSIT. PSICOSSOCIAL – CAPS II - BLMAC**	
1.07.16		**MAC – Média e Alta Complexidade**		**1.07.16**		**MAC – Média e Alta Complexidade**	
69	3.1.90.11.00	Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	234.800,00	52	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
				53	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	148.000,00
				54	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distri. Gratuita.	50.000,00
				55	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
				57	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.800,00
13.001–10.301.0013.2.062		**PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. –PACS/PSF**		**13.001– 10.301.0013.2.060**		**ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**	
1.07.07		**PAB – FIXO ATENÇÃO BÁSICA**		**1.07.07**		**PAB – FIXO ATENÇÃO BÁSICA**	
36	3.1.90.11.00	Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.550,00	30	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	22.550,00
3.07.07		**REC. EXERC. ANTERIOR PAB – FIXO ATENÇÃO BÁSICA**		**3.07.07**		**REC. EXERC. ANTERIOR PAB – FIXO ATENÇÃO BÁSICA**	
	3.1.90.11.00	Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.850,00	120	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.850,00
TOTAL							**261.200,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:89619653

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.160/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo167, VI da Constituição Federal e Lei nº 3.720/PMC/2016;

Considerando a necessidade de cobrir despesas com Sentenças Judiciais e a insuficiência orçamentária, faz-se necessário realizar suplementação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001 10.122.0012.2.075		**ATEND. SERV. ADM - BLGES**		**13.001 10.122.0012.2.058**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLGES**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
16	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	405.500,00	05	3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	38.000,00
				13.001 10.122.0012.2.152		**ATEND. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLGES**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
				19	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
				20	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
				21	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
				13.001 10.301.0013.2.062		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
				39	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.000,00
				13.001 10.301.0014.2.074		**MANT. ASSISTENCIA FAMACEUTICA- BLAFB**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
				45	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distri. gratuita	180.000,00
				13.001 10.302.0015.2.148		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLMAC**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
				68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152.000,00
13.001 10.122.0012.2.075		**ATEND. SERV. ADM - BLGES**		**13.001 10.305.0016.2.071**		**ATEND. VIG. AMB. EPIDEM. E SANITÁRIA - BLVGS**	
3.02.00		**REC. EXERC. REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**3.02.00**		**REC. EXERC. REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	22.000,00	115	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	22.000,00
TOTAL							**427.500,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:D4F914B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.159/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo167, VI da Constituição Federal e Lei nº 3.719/PMC/2016;

Considerando a necessidade de cobrir despesas com Sentenças Judiciais e a insuficiência orçamentária, faz-se necessário realizar suplementação. O saldo será reduzido da dotação Equipamentos e Mat. Permanente, pois em decorrência do curto período para a finalização do exercício em andamento, não há tempo hábil para aquisição de tais materiais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transferência no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001- 10.122.0012.2075		**ATEND. SERV. ADM - BLGES**		**13.001- 10.122.0012.2075**		**ATEND. SERV. ADM - BLGES**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
16	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	18	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
TOTAL							**1.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:66A57330

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.161/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo167, VI da Constituição Federal e Lei nº 3.721/PMC/2016;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria no sentido de dar prosseguimento as atividades e efetuar o pagamento da folha de pagamento dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberta a reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 2.254.700,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		13		Fundo Municipal de Saúde	
13.001 10.122.0012.2058		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLGES**		**13.001 10.302.0015.2148**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLMAC**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00	68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
13.001 10.122.0012.2058		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLGES**		**13.001 10.302.0015.2148**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLMAC**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
02	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	270.000,00	68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.000,00
				13.001 10.301.0013.2062		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
				34	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	173.000,00
13.001 10.122.0012.2058		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLGES**		**13.001 10.301.0013.2062**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
03	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	43.000,00	34	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
13.001 10.122.0012.2058		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLGES**		**13.001 10.301.0013.2062**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
04	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	198.000,00	34	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
				13.001 10.302.0015.2148		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLMAC**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
				68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
13.001 10.301.0013.2062		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**		**13.001 10.301.0013.2060**		**ATEND. REDE BASICA DE SAÚDE – BLATB**	
1.07.00		**TRANSF REC SIST UNIC SAUDE - SUS**		**1.07.00**		**TRANSF REC SIST UNIC SAUDE – SUS**	
35	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.700,00	31	3.3.90.39.00	Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.700,00
13.001 10.301.0013.2062		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**		**13.001 10.301.0013.2060**		**ATEND. REDE BASICA DE SAÚDE – BLATB**	
3.07.07		**REC. EXERC. ANTERIOR PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**		**3.07.07**		**REC. EXERC. ANTERIOR PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	99.000,00	122	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
13.001 10.301.0013.2062		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**		**13.001 10.301.0013.2060**		**ATEND. REDE BASICA DE SAÚDE - BLATB**	
1.07.10		**PSF ODONTO – SAÚDE BUCAL – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**		**1.07.10**		**PSF ODONTO – SAÚDE BUCAL – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.600,00	25	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.600,00
13.001 10.302.0015.2069		**PAGTO PESSOAL ENC. SOCcerest -blmac**		**13.001 10.302.0015.2068**		**CENTROREF. REG. SAÚDE TRABAL - cerest -blmac**	
3.07.40		**REC. EXERC. ANTERIOR TRASFERÊNCIA. AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**		**3.07.40**		**REC. EXERC. ANTERIOR TRASFERÊNCIA. AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00	123	3.3.90.39.00	Outros serv. Terceiros -Pessoa jurídica	71.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00				
13.001 10.302.0015.2148		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC-blmac**		**13.001 10.302.0015.2183**		**ATEND. ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CER – BLMAC**	
1.07.16		**MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		**1.07.16**		**MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
69	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	658.00,00	82	3.3.90.30.00	Material de Consumo	336.000,00
				84	3.3.90.39.00	Outros serv. Terceiros -Pessoa jurídica	90.000,00
				85	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	232.000,00
13.001 10.302.0015.2182		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC - ceo -blmac**		**13.001 10.302.0015.2149**		**ATEND. SERV. AMBUL. -ceo -blmac**	
1.07.41		**TRANSFERÊNCIAS CEO – CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS**		**1.07.41**		**TRANSFERÊNCIAS CEO – CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS**	
79	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00	71	3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
13.001 10.302.0015.2184		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC - cer -blmac**		**13.001 10.302.0015.2183**		**ATEND. ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CER – BLMAC**	
1.07.16		**MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		**1.07.16**		**MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
86	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	82	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000,00
87	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00				
13.001 10.302.0015.2184		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC - cer - blmac**		**13.001 10.301.0013.2062**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
89	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	5.400,00	39	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.400,00
TOTAL							**2.254.700,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:4667AB93

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.721/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 2.254.700,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		13		Fundo Municipal de Saúde	
13.001 10.122.0012.2058		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLGES**		**13.001 10.302.0015.2148**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLMAC**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00	68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800.000,00
13.001 10.122.0012.2058		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLGES**		**13.001 10.302.0015.2148**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLMAC**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
02	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	270.000,00	68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.000,00
				13.001 10.301.0013.2062		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
				34	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	173.000,00
13.001 10.122.0012.2058		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLGES**		**13.001 10.301.0013.2062**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
03	3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	43.000,00	34	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	43.000,00
13.001 10.122.0012.2058		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLGES**		**13.001 10.301.0013.2062**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
04	3.1.90.94.00	Indenizações e RestituiçõesTrabalhistas	198.000,00	34	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
				13.001 10.302.0015.2148		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLMAC**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
				68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
13.001 10.301.0013.2062		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**		**13.001 10.301.0013.2060**		**ATEND. REDE BASICA DE SAÚDE – BLATB**	
1.07.00		**TRANSF REC SIST UNIC SAUDE - SUS**		**1.07.00**		**TRANSF REC SIST UNIC SAUDE – SUS**	
35	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.700,00	31	3.3.90.39.00	Outros serv. Terceiros – PessoaJurídica	7.700,00
13.001 10.301.0013.2062		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**		**13.001 10.301.0013.2060**		**ATEND. REDE BASICA DE SAÚDE – BLATB**	
3.07.07		**REC. EXERC. ANTERIOR PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**		**3.07.07**		**REC. EXERC. ANTERIOR PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA**	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	99.000,00	122	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
13.001 10.301.0013.2062		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**		**13.001 10.301.0013.2060**		**ATEND. REDE BASICA DE SAÚDE - BLATB**	
1.07.10		**PSF ODONTO – SAÚDE BUCAL – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**		**1.07.10**		**PSF ODONTO – SAÚDE BUCAL – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.600,00	25	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.600,00
13.001 10.302.0015.2069		**PAGTO PESSOAL ENC. SOCcerest -blmac**		**13.001 10.302.0015.2068**		**CENTROREF. REG. SAÚDE TRABAL - cerest -blmac**	
3.07.40		**REC. EXERC. ANTERIOR TRASFERÊNCIA. AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**		**3.07.40**		**REC. EXERC. ANTERIOR TRASFERÊNCIA. AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.000,00	123	3.3.90.39.00	Outros serv. Terceiros -Pessoa jurídica	71.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00				
13.001 10.302.0015.2148		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC-blmac**		**13.001 10.302.0015.2183**		**ATEND. ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CER – BLMAC**	
1.07.16		**MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		**1.07.16**		**MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
69	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	658.00,00	82	3.3.90.30.00	Material de Consumo	336.000,00
				84	3.3.90.39.00	Outros serv. Terceiros -Pessoa jurídica	90.000,00
				85	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	232.000,00
13.001 10.302.0015.2182		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC - ceo -blmac**		**13.001 10.302.0015.2149**		**ATEND. SERV. AMBUL. -ceo -blmac**	
1.07.41		**TRANSFERÊNCIAS CEO – CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS**		**1.07.41**		**TRANSFERÊNCIAS CEO – CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICAS**	
79	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00	71	3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
13.001 10.302.0015.2184		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC - cer -blmac**		**13.001 10.302.0015.2183**		**ATEND. ATENÇÃO ESPECIALIZADA – CER – BLMAC**	
1.07.16		**MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		**1.07.16**		**MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	

86	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00	82	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000,00
87	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00				
13.001 10.302.0015.2184		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC - cer - blmac**		**13.001 10.301.0013.2062**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
89	3.3.90.46.00	AuxilioAlimentação	5.400,00	39	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.400,00
TOTAL							**2.254.700,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Procurador Geral do Município

ITAMAR NERIS DA SILVA
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:C87D844D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.719/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transferência no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001- 10.122.0012.2075		**ATEND. SERV. ADM - BLGES**		**13.001- 10.122.0012.2075**		**ATEND. SERV. ADM - BLGES**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
16	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00	18	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00
TOTAL							**1.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:D8C8190B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.720/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE, POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001 10.122.0012.2.075		**ATEND. SERV. ADM - BLGES**		**13.001 10.122.0012.2.058**		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLGES**	
1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**1.02.00**		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
16	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	405.500,00	05	3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	38.000,00
				13.001 10.122.0012.2.152		**ATEND. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLGES**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
				19	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
				20	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
				21	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
				13.001 10.301.0013.2.062		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – PACS/PSF**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP – SAUDE**	
				39	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.000,00
				13.001 10.301.0014.2.074		**MANT. ASSISTENCIA FAMACEUTICA- BLAFB**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
				45	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distri. gratuita	180.000,00
				13.001 10.302.0015.2.148		**PAGTO PESSOAL ENC. SOC – BLMAC**	
				1.02.00		**REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
				68	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152.000,00
13.001 10.122.0012.2.075		**ATEND. SERV. ADM - BLGES**		**13.001 10.305.0016.2.071**		**ATEND. VIG. AMB. EPIDEM. E SANITÁRIA - BLVGS**	
3.02.00		**REC. EXERC. REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**		**3.02.00**		**REC. EXERC. REC IMP TRANSF IMP - SAUDE**	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	22.000,00	115	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	22.000,00
TOTAL							**427.500,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:14C5A490

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.724/PMC/16

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de transposição no valor de R$ 261.200,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001- 10.302.0015.2.148		**PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. - BLMAC**		**13.001- 10.302.0015.2.066**		**ATEND. CENT. ASSIT. PSICOSSOCIAL – CAPS II - BLMAC**	
1.07.16		**MAC – Média e Alta Complexidade**		**1.07.16**		**MAC – Média e Alta Complexidade**	
69	3.1.90.11.00	Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	234.800,00	52	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
				53	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	148.000,00
				54	3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distri. Gratuita.	50.000,00
				55	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
				57	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	26.800,00
13.001– 10.301.0013.2.062		**PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. –PACS/PSF**		**13.001– 10.301.0013.2.060**		**ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**	
1.07.07		**PAB – FIXO ATENÇÃO BÁSICA**		**1.07.07**		**PAB – FIXO ATENÇÃO BÁSICA**	
36	3.1.90.11.00	Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.550,00	30	3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física	22.550,00
3.07.07		**REC. EXERC. ANTERIOR PAB – FIXO ATENÇÃO BÁSICA**		**3.07.07**		**REC. EXERC. ANTERIOR PAB – FIXO ATENÇÃO BÁSICA**	
	3.1.90.11.00	Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.850,00	120	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.850,00
TOTAL							**261.200,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos provenientes de **anulações parciais e totais** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:1B916E5B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.723/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS**,** conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001 10.302.0015.2148		**PAGTO PESSOAL E ENC. SOC. - BLMAC**		**Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015 decorrentes de repasse ao Bloco de Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), vinculado a C/C 46.477-5, Banco do Brasil, Ag. 1179-7. Em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64**			
03.07.16		**REC. EXERC. ANTERIOR TRANSF. MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**					
	3.1.90.11.00	**Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil**	**342.000,00**				
TOTAL							**342.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2015, especificado na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:7E25C535

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0572/PMC/2016.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO dos servidores municipais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração SRª. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 48 e 55 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o ASO emitido pelo SESMT.

Resolve:

Art. 1° - Dispõe sobre a readaptação dos servidores municipais abaixo relacionados:

5230	JOAO CARLOS SIMÃO DE SOUZA	GARI	SERVENTE	22/08/16 A 20/10/16	SEMMA
192	MAGNO PEREIRA	ELETRICISTA PARA AUTOS	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	29/08/16 A 28/08/17	SEMPLAN
1838	MARILENI DO CARMO ARÇARI	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	24/08/16 A 19/02/17	SEMED
3714	ROMILDA MARIA ALVES	AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE	AUX.OPERAC. DE S. GERAIS	08/09/16 A 07/08/17	SEMUSA
6563	BETANIA BEZERRA DA SILVA	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	15/09/16 A 14/09/17	SEMED
1659	EDNALDA WILL MONTHAY GOMES	ZELADOR	AUX.OPERAC. DE S. GERAIS	21/09/16 A 20/09/17	SEMUSA
4302	RUTH ALVES DOS PASSOS AMABILE	MERENDEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	03/10/16 A 02/10/17	SEMED
4018	GRACIELE AP. MARCHIORETO	PROFESSORA	ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	03/10/16 A 02/10/17	SEMED
5728	WANDERSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	AGENTE DE TRANSITO	06/10/16 A 03/04/17	SEMTTRAN
1842	MARIA JOSE TORRES SALOMÃO	PROFESSORA	ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	10/10/16 A 09/10/17	SEMED

3875	CELIA REGINA CAMPOS	MERENDEIRA	AGENTE DE PORTARIA	17/10/16 A 14/04/17	SEMED
1514	VALDEMAR FERNANDES DOS SANTOS	BRAÇAL	SERVENTE	29/02/16 A 27/02/17	SEMUSA
4059	ALESSANDRA DE O. BASTOS SILVA	COZINHEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	24/10/16 A 23/10/17	SEMED
5536	RENATA LAUDIZY N. PIMENTA	PROFESSOR	ORIENTADOR EDUCACIONAL	15/06/16 A 14/06/17	SEMED
3764	MARIA JOICE TOMAZ	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	AUX.OPERAC. DE S. GERAIS	30/06/16 A 29/06/17	SEMUSA
2232	RITA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	06/07/16 A 05/07/17	SEMED
3732	VALMIR FERREIRA DE PAULA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	AUX.OPERAC. DE S. GERAIS	06/06/16 A 05/06/17	SEMUSA
5528	EVILASIA POSSMOSER DOS SANTOS	ZELADORA	AGENTE DE PORTARIA	16/05/16 A 15/05/17	SEMED
1905	MARIA DO CARMO OLIVEIRA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	04/05/16 A 30/10/16	SEMED
2212	JANETE TANIA DE SOUZA	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	27/10/16 A 24/04/17	SEMED
1625	MARLUCIA ROSSOW KALKE	PROFESSOR	ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	27/10/16 A 24/04/17	SEMED
5389	MARCIA APARECIDA F. COSTA	MERENDEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	29/08/16 A 26/11/17	SEMED
7411	MARILDA IZILDA S. MARTINS	PROFESSORA	ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	29/08/16 A 24/02/17	SEMED
4032	ANDRESSA ORMIDIA RIGO	PROFESSORA	ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	07/11/16 A 06/11/17	SEMED
2571	JOELMA NASCIMENTO DE CASTRO	PROFESSORA	ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	11/11/16 A 10/11/17	SEMED
5131	DIRCILEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	ZELADORA	AGENTE DE PORTARIA	11/11/16 A 10/11/17	SEMED
4505	MIRIAN CRISTINA O. DOS SANTOS	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	AUX.OPERAC. DE S. GERAIS	01/09/16 A 29/11/16	SEMUSA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 29 de Fevereiro de 2016.

Cacoal - RO, 06 de Dezembro de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Oliveira
Código Identificador:6AD72114

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.205 -GP/2016

LEI N°1.205 -GP/2016 *De 29 de Novembro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento e Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, com base na Reformulação Administrativa, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento e Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 536.831,53*** *(Quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes com FOPAG e outros serviços se terceiros pessoa jurídica. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal*	*521.831,53*
3.3.90.39	*Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica*	*15.000,00*
TOTAL GERAL		*536.831,53*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.01.00	*SECRETARIA GERAL*	
041220002.1003	*AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS SEGER*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*1.000,00*
04.1220002.1004	*AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS SUB PREFEITURA*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*537,00*
04.1220002.2003	*MANUT. DAS ATIVIDADES SUB PREFEITURA*	
3.3.90.14	*Diárias Civil*	*500,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*2.000,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*500,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de terceiros pessoa física*	*5.260,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica*	*5.000,00*
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.1220003.1005	*AQUIS. DE BENS MOVEIS GABINETE*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*3.478,00*
04.122003.2004	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE*	
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*6.781,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de terceiros pessoa física*	*520,00*
3.3.90.91	*Sentenças judiciais*	*10.000,00*
04.1220003.2005	*MANUT. DAS ATIVIDADES ALUZIVA AO MUNICIPIO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*2.000,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de terceiros pessoa física*	*5.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica*	*7.900,00*
04.1220026.2123	*APOIO FINANCEIRO A ENTIDADE E ASSOCIAÇÕES*	

3.3.50.41	*Contribuições*	*24.000,00*
02.03.00	*SEC. MUN. DE FAZENDA ADM. E PLANEJAMENTO*	
04.1220006.1012	*CONTRA PARTIDA DE CONVÊNIOS*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*666,67*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*6.798,67*
04.122006.1013	*AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS SEMFPA*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*935,00*
04.1220006.2013	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMFPA*	
3.3.90.30	*material de consumo*	*2.750,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*1.000,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de terceiros pessoa física*	*1.000,00*
3.3.90.93	*indenizações e restituição*	*1.722,56*
04.1220010.2018	*MANUT. DAS ATIVIDADES COMPLA*	
3.3.90.14	*Diárias civil*	*1.945,00*
3.3.90.30	*Material Consumo*	*854,74*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*500,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de terceiros pessoa física*	*4.500,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica*	*24.000,00*
02.05.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA*	
20.1220012.2021	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGROP*	
3.3.90.14	*Diárias civil*	*175,00*
3.3.90.30	*Material Consumo*	*233,53*
3.3.90.39	*Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica*	*254,00*
02.12.00	*SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. PUB TRANS E TRANSITO*	
04.1220004.1006	*CONSTRUÇÃO AMPL. REF. PRÉDIOS PÚBLICOS*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*50.066,63*
04.1220004.2010	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMOSP*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*10.800,00*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*51.114,37*
3.3.90.36	*Outros Serviços de terceiros pessoa física*	*1.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica*	*1.256,00*
04.1220011.2019	*MANUT ATIVIDADES SEMTRAN*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*13.812,50*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*178.474,65*
3.3.90.36	*Outros Serviços de terceiros pessoa física*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica*	*64.152,21*
04.1220011.2020	*MANUT DAS ATIVIDADES COMTRAN*	
3.3.90.14	*Diárias - civil*	*3.000,00*
15.4510005.1008	*ABERT. CONS. MANUT. VIAS PÚBLICAS*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*1.000,00*
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
27.8120019.1201	*CV-ESTADUAL- AQUISIÇÃO DE MICRO -ONIBUS*	
4.4.90.52	*Equipamento e material permanente*	*12.335,00*
27.8120019.2049	*MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTO AMADOR*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*8.009,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de terceiros pessoa física*	*3.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica*	*15.000,00*
TOTAL GERAL		*536.831,53*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 29 de Novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0B73FB2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.195 -GP/2016

LEI Nº1.195 -GP/2016 *De 20 de Outubro de 2016.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***Lei.***

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Reformulação Administrativa por Remanejamento, transposição e transferência de Recursos Orçamentários no valor de R$ 958.996,00 (novecentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Fazenda Administração e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde em despesas decorrentes da Folha de Pagamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA	
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*
02.03.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ADM PLANEJAMENTO*
04.122009.2017	*MANUT DAS ATIV. COMAD*

3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*400.796,00*
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	*59.000,00*
3.1.91.13	*Obrigações Patronais*	*60.000,00*
02.09.00	*SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE*	
10.3010020.2051	*Manut. Das Ativ. SEMUSA*	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	*90.200.00*
3.1.90.13	*Obrigações Patronais*	*10.000,00*
3.1.90.94	*Indenizações e restituições Trabalhistas*	*10.000,00*
3.1.91.13	*Obrigações Patronais*	*219.000,00*
3.3.90.46	*Auxilio Alimentação*	*110.000,00*
TOTAL GERAL		*R$ 958.996,00*

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	*GABINETE DO PREFEITO*	
04.1220003.2004	*MANUT. DAS ATIV. GABINETE DO PREFEITO*	
3.3.90.14	*Diárias civil*	*15.000,00*
3.3.90.30	*Material de consumo*	*10.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*50.000,00*
04.1220026.2123	*APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES*	
3.3.50.41	*Contribuições*	*51.000,00*
02.05.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA*	
04.1220012.1018	*MANUT. DE BENS MOVEIS SEMAGROP*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*9.600,00*
20.1220012.2021	*MANUT. DAS ATIV. SEMAGROP*	
3.3.90.14	*Diárias civil*	*1.000,00*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*3.000,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*1.000,00*
20.1220012.2022	*MANUT. DAS ATIV CONSELHO DE AGRICULTURA*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*3.500,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*2.000,00*
20.6060012.1057	*CONTRA PARTIDA DE CONVENIOS EQUIPAMENTOS*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*2.686,00*
20.6060012.2023	*MANUT DAS ATIV PRODUTOR RURAL*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*1.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*5.000,00*
02.06.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINET E TURISMO*	
18.1220013.1020	*AQUIS DE BENS MOVEIS DA SEMAT*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*5.900,00*
18.1220013.2024	*MANUT. DAS ATIV SEMAT*	
3.3.90.14	*Diárias civil*	*6.670,00*
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*8.300,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*500,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*6.000,00*
18.1220013.2105	*MANUT. DAS ATIV CONSELHO MEIO AMBIENTE*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*500,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*500,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*500,00*
18.5430013.2025	*MANUT. DAS ATIV PROJETOS AMBIENTAIS*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*1.500,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*1.000,00*
23.6950013.1021	*RECUP DO COMPL TURISTICO V. MURTINHO*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*1.340,00*
23.6950013.2026	*MANUT DAS ATIV DE V. MURTINHO*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*500,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*500,00*
02.12.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUB. TRANSPORTE E TRANSITO*	
04.1220011.1017	*AQUIS DE BENS MOVEIS DA COMTRAN*	
4.4.90.52	*Equipamentos e Material Permanente*	*300,00*
04.1220011.2019	*MANUT DAS ATIV. SEMTRAN*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*415.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*250.000,00*
04.1220011.2020	*MANUT DAS ATIV. COMTRAN*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*50.000,00*
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física*	*2.000,00*
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*45.700,00*
15.45100006.1008	*ABERT. CONS. MANUT VIAS PUBLICAS*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*7.500,00*
TOTAL GERAL		*R$ 958.996,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**).

Palácio 21 de Julho, em 20 de Outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:43EA848B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2016
PROCESSO N° 846/SEMSAU/2016

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2012, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** do preço registrado na Ata de Registro de Preços n° 062/2016, conforme pregão eletrônico n° 027/2016, originário do processo n° 846/SEMSAU/2016, com prazo de validade de 12 (doze) meses.

Onde se Lê:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
Life Center Com. E Distribuidora de Medicamentos LTDA			21.227.039/0001-16	**1ª**	
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	2.500	HYPOFARMA	Ácido Ascorbico Inj (vitamina C) 100mg/ml 5ml	0,66	1.650,00
UND	100	FARMACE	Aminofilina 24 Mg/ml Sol Inj Amp Vd Inc X 10 Ml	0,84	84,00
COMP	500	HIPOLABOR	Cloridrato de Metoclopramida 10mg Comp	0,06	30,00
UND	1.500	FARMACE	Diclofenaco Sódico 25 Mg/ml Injetável 03 Ml	0,49	735,00
UND	700	HYPOFARMA	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4,0 Mg/ml Sol Inj Amp 2,5 Ml V	0,77	539,00
COMP	5.000	HIPOLABOR	Furosemida 40 Mg Com	0,02	100,00
UND	200	FARMACE	Glicose 25% Sol Inj Amp Plas Trans X 10 Ml	0,29	58,00
UND	200	FARMACE	Glicose 50% Sol Inj Amp Plas Trans X 10 Ml	0,30	60,00
FARSCO	1.500	MARIOL	Loratadina 1 Mg/ml Xpe Plas Opc X 100 Ml + Cp Med	1,91	2.865,00
COMP	7.500	SANVAL	Maleato de Enalapril 10 Mg Com	0,04	300,00
COMP	2.000	SOBRAL	Mebendazol 100 Mg Com	0,04	80,00
COMP	10.000	HIPOLABOR	Paracetamol 500 Mg Com	0,04	400,00
COMP	4.000	VITAPAN	Prednisona 5 Mg Com	0,07	280,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Sete mil cento e oitenta e um real**		
Representante legal: ***Jaime Cerutti***					
Telefone de contato: (54) 3712-3505 ou (54) 3712-3515					
E-mail: lifecenter@lifecentermedicamentos.com					
Endereço: Av. Caldas Junior Nº. 271 - Bairro: Três Vendas – Erechim – RS CEP: 99.713-150					

Leia – se:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
Life Center Com. E Distribuidora de Medicamentos LTDA			21.227.039/0001-16	**1ª**	
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	4.200	HIPOLABOR	Dipirona Sódica 500 Mg/ml Sol Inj Amp Vd Amb X 02 Ml	0,45	1.890
UND	2.100	HYPOFARMA	Ácido Ascorbico Injetável (vitamina C) 100 Mg/ml 05 Ml	0,64	1.344,00
UND	2.400	HYPOFARMA	Fostato Dissódico de Dexametasona 4,0 Mg/ml Sol Inj Amp 2,5 Ml	0,75	1.800,00
UND	400	FARMACE	Glicose 25% Sol Inj Amp Plas Trans X 10 Ml	0,29	116,00
UND	500	FARMACE	Glicose 50% Sol Inj Amp Plas Trans X 10 Ml	0,28	140,00
FRAS	800	EQUIPLEX	Água Destilada Para Injeção Ampola 10 Ml	0,17	136,00
UND	1.400	HYPOFARMA	Cloridrato de Ranitidina 25 Mg/ml Sol Inj Vd Inc X 02 Ml	0,45	630,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Seis mil e cinquenta e seis reais**		
Representante legal: ***Jaime Cerutti***					
Telefone de contato: (54) 3712-3505 ou (54) 3712-3515					
E-mail: lifecenter@lifecentermedicamentos.com					
Endereço: Av. Caldas Junior Nº. 271 - Bairro: Três Vendas – Erechim – RS CEP: 99.713-150					

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 206, ou através do e-mail ompras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 07 de Dezembro de 2016.

RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:BB2120B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO I RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.024.487,76	120.788.566,80	13.573.636,53	11,24	89.966.814,35	74,48	30.821.752,45
RECEITAS CORRENTES	106.024.487,76	108.880.160,43	13.616.729,03	12,51	81.224.054,57	74,60	27.656.105,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.914.194,13	18.914.194,13	1.124.431,68	5,94	11.944.948,39	63,15	6.969.245,74
Impostos	13.479.692,59	13.479.692,59	916.677,42	6,80	9.266.004,39	68,74	4.213.688,20
Taxas	5.434.501,54	5.434.501,54	207.754,26	3,82	2.678.944,00	49,30	2.755.557,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.721.134,04	6.721.134,04	77.149,28	1,15	3.050.339,91	45,38	3.670.794,13
Contribuições Sociais	4.671.993,01	4.671.993,01	60.077,73	1,29	2.544.220,66	54,46	2.127.772,35
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.049.141,03	2.049.141,03	17.071,55	0,83	506.119,25	24,70	1.543.021,78
RECEITA PATRIMONIAL	7.541.244,22	7.541.244,22	1.627.434,77	21,58	7.885.107,71	104,56	-343.863,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.541.244,22	7.541.244,22	1.627.434,77	21,58	7.885.107,71	104,56	-343.863,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	301.765,23	301.765,23	31.453,41	10,42	127.545,28	42,27	174.219,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.643.242,64	71.498.915,31	10.033.901,82	14,03	55.403.056,58	77,49	16.095.858,73
Transferências Intergovernamentais	66.837.386,94	66.837.386,94	9.546.663,30	14,28	52.513.115,61	78,57	14.324.271,33
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	47.238,52	0,00	49.064,33	0,00	-49.064,33
Transferências de Convênios	1.805.855,70	4.661.528,37	440.000,00	9,44	2.840.876,64	60,94	1.820.651,73
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.902.907,50	3.902.907,50	722.358,07	18,51	2.813.056,70	72,08	1.089.850,80
Multas e Juros de Mora	931.874,37	931.874,37	164.325,89	17,63	956.814,02	102,68	-24.939,65
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	243.540,00	1.217,70	251.453,05	1.257,27	-231.453,05
Receita da Dívida Ativa	2.437.165,50	2.437.165,50	130.874,68	5,37	961.047,12	39,43	1.476.118,38
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	513.867,63	513.867,63	183.617,50	35,73	643.742,51	125,27	-129.874,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.908.406,37	-43.092,50	-0,36	8.742.759,78	73,42	3.165.646,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.696,10	0,00	0,00	58.250,00	82,39	12.446,10
Alienação de Bens Móveis	0,00	70.696,10	0,00	0,00	58.250,00	82,39	12.446,10
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	11.837.710,27	-43.092,50	-0,36	8.684.509,78	73,36	3.153.200,49
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	11.837.710,27	-43.092,50	-0,36	8.684.509,78	73,36	3.153.200,49
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.977.316,40	7.977.316,40	559.397,82	7,01	6.208.965,06	77,83	1.768.351,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.001.804,16	128.765.883,20	14.133.034,35	10,98	96.175.779,41	74,69	32.590.103,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	114.001.804,16	128.765.883,20	14.133.034,35	10,98	96.175.779,41	74,69	32.590.103,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	114.001.804,16	128.765.883,20	14.133.034,35	10,98	96.175.779,41	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.781.213,70	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	1.781.213,70	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.461.125,77	123.161.477,97	11.452.242,62	84.216.991,83	38.944.486,14	13.980.460,72	74.070.519,30	49.090.958,67	67.790.902,58
DESPESAS CORRENTES	87.276.919,76	89.681.746,88	9.814.644,32	72.811.311,57	16.870.435,31	12.443.446,63	67.017.385,02	22.664.361,86	61.283.336,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.796.465,91	48.145.365,95	7.429.866,24	42.403.557,64	5.741.808,31	7.455.572,94	42.261.442,75	5.883.923,20	40.056.487,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	652.000,00	252,37	577.882,09	74.117,91	7.803,75	557.356,87	94.643,13	557.356,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.130.453,85	40.884.380,93	2.384.525,71	29.829.871,84	11.054.509,09	4.980.069,94	24.198.585,40	16.685.795,53	20.669.492,06
DESPESAS DE CAPITAL	5.432.883,49	20.823.408,57	1.637.598,30	11.405.680,26	9.417.728,31	1.537.014,09	7.053.134,28	13.770.274,29	6.507.566,29
INVESTIMENTOS	1.912.914,96	16.972.710,20	1.332.122,48	7.604.604,44	9.368.105,76	1.005.692,09	3.712.102,81	13.260.607,39	3.217.345,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.519.968,53	3.850.698,37	305.475,82	3.801.075,82	49.622,55	531.322,00	3.341.031,47	509.666,90	3.290.221,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.751.322,52	12.656.322,52	0,00	0,00	12.656.322,52	0,00	0,00	12.656.322,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.540.678,39	7.385.618,93	1.142.622,58	6.547.353,00	838.265,93	1.104.949,36	6.504.709,40	880.909,53	3.014.476,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	114.001.804,16	130.547.096,90	12.594.865,20	90.764.344,83	39.782.752,07	15.085.410,08	80.575.228,70	49.971.868,20	70.805.378,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	114.001.804,16	130.547.096,90	12.594.865,20	90.764.344,83	39.782.752,07	15.085.410,08	80.575.228,70	49.971.868,20	70.805.378,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.411.434,58	-	-	15.600.550,71	-	25.370.400,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	114.001.804,16	130.547.096,90	12.594.865,20	96.175.779,41	34.371.317,49	15.085.410,08	96.175.779,41	49.971.868,20	96.175.779,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/dez/2016 as 16h e 32m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.977.316,40	7.977.316,40	559.397,82	7,01	6.208.965,06	77,83	1.768.351,34
RECEITAS CORRENTES	7.977.316,40	7.977.316,40	559.397,82	7,01	6.208.965,06	77,83	1.768.351,34
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.977.316,40	7.977.316,40	559.058,29	7,01	5.890.876,25	73,85	2.086.440,15
Contribuições Sociais	7.977.316,40	7.977.316,40	559.058,29	7,01	5.890.876,25	73,85	2.086.440,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	339,53	0,00	318.088,81	0,00	-318.088,81
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	339,53	0,00	318.088,81	0,00	-318.088,81

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.540.678,39	7.385.618,93	1.142.622,58	6.547.353,00	838.265,93	1.104.949,36	6.504.709,40	880.909,53	3.014.476,04
DESPESAS CORRENTES	6.540.678,39	7.385.618,93	1.142.622,58	6.547.353,00	838.265,93	1.104.949,36	6.504.709,40	880.909,53	3.014.476,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.540.678,39	7.385.618,93	1.142.622,58	6.547.353,00	838.265,93	1.104.949,36	6.504.709,40	880.909,53	3.014.476,04

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O-3

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:68B67362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO II RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	107.461.125,77	123.161.477,97	11.452.242,62	84.216.991,83	92,79	38.944.486,14	13.980.460,72	74.070.519,30	91,93	49.090.958,67
LEGISLATIVA	4.361.917,86	4.299.917,86	625.124,83	3.313.092,77	3,65	986.825,09	617.077,19	3.162.700,84	3,93	1.137.217,02
Ação Legislativa	4.361.917,86	4.299.917,86	625.124,83	3.313.092,77	3,65	986.825,09	617.077,19	3.162.700,84	3,93	1.137.217,02
ADMINISTRAÇÃO	14.670.920,03	18.408.979,80	1.350.458,65	14.647.970,73	16,14	3.761.009,07	1.936.602,84	11.940.103,60	14,82	6.468.876,20
Infra-Estrutura Urbana	2.846.141,03	2.684.503,29	8.027,93	1.724.367,59	1,90	960.135,70	246.490,18	1.429.139,52	1,77	1.255.363,77
Administração Geral	10.825.609,73	14.119.642,89	1.254.454,26	11.600.255,97	12,78	2.519.386,92	1.589.180,37	9.302.370,69	11,54	4.817.272,20
Extensão Rural	999.169,27	1.604.833,62	87.976,46	1.323.347,17	1,46	281.486,45	100.932,29	1.208.593,39	1,50	396.240,23

ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.350.564,76	3.454.377,72	252.274,29	1.883.669,64	2,08	1.570.708,08	249.853,46	1.368.148,39	1,70	2.086.229,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	272.760,00	302.760,00	0,00	25.230,00	0,03	277.530,00	0,00	5.230,00	0,01	297.530,00
Administração Geral	1.308.527,76	1.583.527,76	205.069,04	1.132.188,82	1,25	451.338,94	217.764,68	1.107.404,05	1,37	476.123,71
Assistência Comunitária	769.277,00	1.568.089,96	47.205,25	726.250,82	0,80	841.839,14	32.088,78	255.514,34	0,32	1.312.575,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.295.750,00	6.965.750,00	892.048,99	4.261.988,38	4,70	2.703.761,62	898.099,90	4.093.774,85	5,08	2.871.975,15
Administração Geral	1.545.750,00	1.715.750,00	100.132,89	634.922,72	0,70	1.080.827,28	106.183,80	466.709,19	0,58	1.249.040,81
Previdência do Regime Estatutário	4.750.000,00	5.250.000,00	791.916,10	3.627.065,66	4,00	1.622.934,34	791.916,10	3.627.065,66	4,50	1.622.934,34
SAÚDE	25.561.559,45	32.272.697,95	3.243.477,26	24.234.596,77	26,70	8.038.101,18	3.635.729,04	22.352.252,83	27,74	9.920.445,12
Vigilância Epidemiológica	387.498,96	1.071.639,98	137.054,98	587.071,12	0,65	484.568,86	153.019,00	314.061,57	0,39	757.578,41
Atenção Básica	8.877.067,53	9.083.489,78	1.185.715,50	7.208.360,28	7,94	1.875.129,50	1.241.221,48	7.041.023,57	8,74	2.042.466,21
Administração Geral	3.450.100,00	3.639.728,27	217.085,83	2.629.732,94	2,90	1.009.995,33	505.934,08	2.444.775,24	3,03	1.194.953,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.846.892,96	18.477.839,92	1.703.620,95	13.809.432,43	15,21	4.668.407,49	1.735.554,48	12.552.392,45	15,58	5.925.447,47
EDUCAÇÃO	27.045.009,34	28.753.589,52	4.339.092,12	22.820.972,94	25,14	5.932.616,58	4.626.352,54	20.863.269,50	25,89	7.890.320,02
Alimentação e Nutrição	876.601,00	876.601,00	193.813,06	600.624,01	0,66	275.976,99	182.023,96	410.705,13	0,51	465.895,87
Administração Geral	1.577.028,93	3.830.754,04	559.462,34	1.969.292,66	2,17	1.861.461,38	340.899,76	1.455.543,52	1,81	2.375.210,52
Educação de Jovens e Adultos	747.292,49	729.292,49	55.679,00	643.095,72	0,71	86.196,77	56.076,21	642.665,67	0,80	86.626,82
Educação Infantil	8.978.520,71	8.353.993,08	1.533.438,12	5.929.661,18	6,53	2.424.331,90	1.535.126,85	5.908.247,23	7,33	2.445.745,85
Ensino Fundamental	14.865.566,21	14.962.948,91	1.996.699,60	13.678.299,37	15,07	1.284.649,54	2.512.225,76	12.446.107,95	15,45	2.516.840,96
CULTURA	622.468,59	553.979,82	42.193,92	260.383,03	0,29	293.596,79	43.498,12	259.608,72	0,32	294.371,10
Difusão Cultural	622.468,59	553.979,82	42.193,92	260.383,03	0,29	293.596,79	43.498,12	259.608,72	0,32	294.371,10
URBANISMO	1.483.875,00	5.744.204,36	11.500,00	5.141.092,71	5,66	603.111,65	1.006.244,04	4.344.401,93	5,39	1.399.802,43
Infra-Estrutura Urbana	83.875,00	3.423.204,36	11.500,00	2.827.187,35	3,11	596.017,01	313.518,28	2.116.919,24	2,63	1.306.285,12
Serviços Urbanos	1.400.000,00	2.321.000,00	0,00	2.313.905,36	2,55	7.094,64	692.725,76	2.227.482,69	2,76	93.517,31
SANEAMENTO	936.317,68	758.317,68	90.403,05	434.200,33	0,48	324.117,35	102.444,43	410.003,89	0,51	348.313,79
Serviços Urbanos	333.093,92	170.093,92	28.298,55	77.756,63	0,09	92.337,29	29.446,77	72.449,35	0,09	97.644,57
Saneamento Básico Urbano	603.223,76	588.223,76	62.104,50	356.443,70	0,39	231.780,06	72.997,66	337.554,54	0,42	250.669,22
GESTÃO AMBIENTAL	212.062,00	7.062,00	0,00	0,00	0,00	7.062,00	0,00	0,00	0,00	7.062,00
Recuperação de Áreas Degradadas	212.062,00	7.062,00	0,00	0,00	0,00	7.062,00	0,00	0,00	0,00	7.062,00
AGRICULTURA	550.515,73	1.745.557,89	120,00	1.334.304,10	1,47	411.253,79	276,03	3.325,20	0,00	1.742.232,69
Extensão Rural	550.515,73	181.279,08	120,00	14.784,95	0,02	166.494,13	276,03	3.325,20	0,00	177.953,88
Administração Geral	0,00	1.564.278,81	0,00	1.319.519,15	1,45	244.759,66	0,00	0,00	0,00	1.564.278,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	267.500,00	0,00	211.031,38	0,23	56.468,62	0,00	123.640,33	0,15	143.859,67
Turismo	0,00	267.500,00	0,00	211.031,38	0,23	56.468,62	0,00	123.640,33	0,15	143.859,67
DESPORTO E LAZER	381.093,06	525.542,66	40.073,69	356.677,39	0,39	168.865,27	65.409,75	312.847,13	0,39	212.695,53
Administração Geral	381.093,06	495.542,66	40.073,69	356.677,39	0,39	138.865,27	65.409,75	312.847,13	0,39	182.695,53
Desporto Comunitário	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.969.968,53	5.600.698,37	565.475,82	5.317.011,66	5,86	283.686,71	798.873,38	4.836.442,09	6,00	764.256,28
Serviço da Dívida Interna	3.869.968,53	4.500.698,37	305.475,82	4.378.451,89	4,82	122.246,48	538.873,38	3.897.882,32	4,84	602.816,05
Outros Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	260.000,00	938.559,77	1,03	161.440,23	260.000,00	938.559,77	1,16	161.440,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.019.103,74	13.803.302,34	0,00	0,00	0,00	13.803.302,34	0,00	0,00	0,00	13.803.302,34
Reserva de Contingência	18.019.103,74	13.803.302,34	0,00	0,00	0,00	13.803.302,34	0,00	0,00	0,00	13.803.302,34
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.540.678,39	7.385.618,93	1.142.622,58	6.547.353,00	7,21	838.265,93	1.104.949,36	6.504.709,40	8,07	880.909,53
LEGISLATIVA	138.936,38	200.936,38	26.036,86	157.582,25	0,17	43.354,13	26.036,86	157.582,25	0,20	43.354,13
Ação Legislativa	138.936,38	200.936,38	26.036,86	157.582,25	0,17	43.354,13	26.036,86	157.582,25	0,20	43.354,13
ADMINISTRAÇÃO	680.365,00	891.325,54	145.534,28	793.532,47	0,87	97.793,07	117.410,05	765.408,24	0,95	125.917,30
Administração Geral	680.365,00	891.325,54	145.534,28	793.532,47	0,87	97.793,07	117.410,05	765.408,24	0,95	125.917,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.946,98	194.446,98	31.804,50	154.772,71	0,17	39.674,27	31.817,52	152.875,41	0,19	41.571,57
Administração Geral	109.600,00	164.600,00	28.124,36	133.782,08	0,15	30.817,92	28.137,38	131.884,78	0,16	32.715,22
Assistência Comunitária	16.346,98	29.846,98	3.680,14	20.990,63	0,02	8.856,35	3.680,14	20.990,63	0,03	8.856,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	50.000,00	6.703,64	30.796,91	0,03	19.203,09	6.703,64	30.796,91	0,04	19.203,09
Administração Geral	25.000,00	50.000,00	6.703,64	30.796,91	0,03	19.203,09	6.703,64	30.796,91	0,04	19.203,09
SAÚDE	1.906.660,00	2.382.140,00	284.650,71	2.298.400,62	2,53	83.739,38	274.616,43	2.285.778,55	2,84	96.361,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.004.100,00	1.455.100,00	175.156,34	1.403.663,85	1,55	51.436,15	165.122,06	1.393.448,81	1,73	61.651,19
Administração Geral	200.100,00	257.100,00	27.643,29	239.445,87	0,26	17.654,13	27.643,29	237.038,84	0,29	20.061,16
Atenção Básica	702.460,00	669.940,00	81.851,08	655.290,90	0,72	14.649,10	81.851,08	655.290,90	0,81	14.649,10
EDUCAÇÃO	3.538.770,03	3.538.770,03	631.734,82	3.045.330,78	3,36	493.439,25	632.207,09	3.045.330,78	3,78	493.439,25
Educação Infantil	1.275.935,60	1.275.935,60	249.226,51	910.969,23	1,00	364.966,37	249.226,51	910.969,23	1,13	364.966,37
Ensino Fundamental	1.949.089,23	1.949.089,23	322.095,76	1.874.827,33	2,07	74.261,90	322.568,03	1.874.827,33	2,33	74.261,90
Educação de Jovens e Adultos	112.745,20	112.745,20	24.792,88	94.212,26	0,10	18.532,94	24.792,88	94.212,26	0,12	18.532,94
Administração Geral	201.000,00	201.000,00	35.619,67	165.321,96	0,18	35.678,04	35.619,67	165.321,96	0,21	35.678,04
CULTURA	51.000,00	51.000,00	6.963,50	38.042,83	0,04	12.957,17	6.963,50	38.042,83	0,05	12.957,17
Difusão Cultural	51.000,00	51.000,00	6.963,50	38.042,83	0,04	12.957,17	6.963,50	38.042,83	0,05	12.957,17
SANEAMENTO	70.000,00	77.000,00	9.194,27	28.894,43	0,03	48.105,57	9.194,27	28.894,43	0,04	48.105,57
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	3.233,66	13.602,36	0,01	36.397,64	3.233,66	13.602,36	0,02	36.397,64
Serviços Urbanos	20.000,00	27.000,00	5.960,61	15.292,07	0,02	11.707,93	5.960,61	15.292,07	0,02	11.707,93
DESPORTO E LAZER	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**114.001.804,16**	**130.547.096,90**	**12.594.865,20**	**90.764.344,83**	**100,00**	**39.782.752,07**	**15.085.410,08**	**80.575.228,70**	**100,00**	**49.971.868,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávPelREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em05/dez/2016 as 18h e 00m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O-

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8D87C336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO IV RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 5º BIMESTRE

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2016	**até o Bimestre 2015**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.694.756,12	11.694.756,12	9.994.529,33	9.467.948,85
RECEITAS CORRENTES	11.694.756,12	11.694.756,12	9.994.529,33	9.467.948,85
Receita de Contribuições dos Segurados	4.671.993,01	4.671.993,01	2.544.220,66	3.647.448,13
Pessoal Civil	4.671.993,01	4.671.993,01	2.544.220,66	3.647.448,13
Ativo	4.671.993,01	4.671.993,01	2.544.220,66	3.647.448,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.622.763,11	6.622.763,11	6.765.408,07	5.515.624,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.622.763,11	6.622.763,11	6.765.408,07	5.515.624,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	684.900,60	304.875,93
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	390.000,00	390.000,00	684.900,60	304.875,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.977.316,40	7.977.316,40	6.208.965,06	1.019.828,05
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	**19.672.072,52**	**19.672.072,52**	**16.203.494,39**	**10.487.776,90**

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2016	**até o Bimestre 2015**	**até o Bimestre 2016**	**até o Bimestre 2015**	**até o Bimestre 2016**	**até o Bimestre 2015**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.295.750,00	6.965.750,00	4.261.988,38	3.706.057,49	4.093.774,85	3.195.816,15	168.213,53	510.241,34
ADMINISTRAÇÃO	1.575.750,00	1.745.750,00	646.304,35	562.189,58	478.090,82	415.044,80	168.213,53	147.144,78
Despesas Correntes	1.153.250,00	1.323.250,00	640.332,35	558.469,58	472.118,82	411.324,80	168.213,53	147.144,78
Despesas de Capital	422.500,00	422.500,00	5.972,00	3.720,00	5.972,00	3.720,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	4.720.000,00	5.220.000,00	3.615.684,03	3.143.867,91	3.615.684,03	2.780.771,35	0,00	363.096,56
Pessoal Civil	4.720.000,00	5.220.000,00	3.615.684,03	3.143.867,91	3.615.684,03	2.780.771,35	0,00	363.096,56
Aposentadorias	1.500.000,00	1.700.000,00	1.256.074,01	1.012.424,56	1.256.074,01	908.998,79	0,00	103.425,77
Pensões	1.200.000,00	1.300.000,00	780.869,73	684.704,84	780.869,73	615.883,73	0,00	68.821,11
Outros Benefícios Previdenciários	2.020.000,00	2.220.000,00	1.578.740,29	1.446.738,51	1.578.740,29	1.255.888,83	0,00	190.849,68
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	25.000,00	50.000,00	30.796,91	11.407,78	30.796,91	10.182,17	0,00	1.225,61
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	**6.320.750,00**	**7.015.750,00**	**4.292.785,29**	**3.717.465,27**	**4.124.571,76**	**3.205.998,32**	**168.213,53**	**511.466,95**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**13.351.322,52**	**12.656.322,52**	**11.910.709,10**	**6.770.311,63**	**12.078.922,63**	**7.281.778,58**	**16.035.280,86**	**1.225,61**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**APORTES REALIZADOS**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTARIA**
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2016	**2015**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.096.887,34	1.069.236,89
INVESTIMENTOS	62.692.273,53	53.634.313,06

OUTROS BENS E DIREITOS	1.080.092,09	9.921.122,74

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.977.316,40	7.977.316,40	6.208.965,06	1.019.828,05
Receita de Contribuições	7.977.316,40	7.977.316,40	5.890.876,25	1.019.828,05
Patronal	6.427.316,40	6.427.316,40	3.750.207,10	500.772,85
Pessoal Civil	6.427.316,40	6.427.316,40	3.750.207,10	500.772,85
Ativo	6.427.316,40	6.427.316,40	3.750.207,10	500.772,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.550.000,00	1.550.000,00	2.140.669,15	519.055,20
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	318.088,81	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	**7.977.316,40**	**7.977.316,40**	**6.208.965,06**	**1.019.828,05**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	25.000,00	50.000,00	30.796,91	11.407,78	30.796,91	10.182,17	0,00	1.225,61
Despesas Correntes	25.000,00	50.000,00	30.796,91	11.407,78	30.796,91	10.182,17	0,00	1.225,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**25.000,00**	**50.000,00**	**30.796,91**	**11.407,78**	**30.796,91**	**10.182,17**	**0,00**	**1.225,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/dez/2016 as 18h e 27m.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Contador
CRC-RO 3242/O-9

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BC556A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	107.267.091,58	79.041.792,67	73.875.910,97
Receita Tributária	18.914.194,13	11.944.948,39	11.130.338,63
IPTU	3.246.691,25	3.602.547,59	2.664.580,89
ISS	4.631.164,73	3.381.849,01	3.581.825,15
ITBI	2.327.078,34	1.150.539,31	1.525.960,18
IRRF	3.274.758,27	1.131.068,48	2.174.811,82
Outras Receitas Tributárias	5.434.501,54	2.678.944,00	1.183.160,59
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	12.649.309,41	8.435.096,91	4.667.276,18
Receitas Previdenciárias	12.649.309,41	8.435.096,91	4.667.276,18
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.541.244,22	7.885.107,71	6.473.093,61
(-) Aplicações Financeiras	-7.541.244,22	-7.885.107,71	-6.473.093,61

Transferências Correntes	71.498.915,31	55.403.056,58	54.920.507,63
FPM	21.399.222,36	15.157.174,53	15.471.013,54
ICMS	22.970.409,11	17.496.765,28	18.878.585,30
Convênios	4.661.528,37	2.840.876,64	2.024.176,08
Outras Transferências Correntes	22.467.755,47	19.908.240,13	18.546.732,71
Demais Receitas Correntes	4.204.672,73	3.258.690,79	3.157.788,53
Dívida Ativa	2.437.165,50	961.047,12	1.603.917,94
Diversas Receitas Correntes	1.767.507,23	2.297.643,67	1.553.870,59
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.908.406,37	8.742.759,78	860.760,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	70.696,10	58.250,00	175.060,00
Transferências de Capital	11.837.710,27	8.684.509,78	685.700,00
Convênios	11.837.710,27	8.684.509,78	667.700,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	18.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.837.710,27	8.684.509,78	685.700,00
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**119.104.801,85**	**87.726.302,45**	**74.561.610,97**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	97.067.365,81	79.358.664,57	76.601.258,59	73.522.094,42	67.628.722,63	5.836.570,15	8.972.535,96
Pessoal e Encargos Sociais	55.530.984,88	48.950.910,64	42.230.207,18	48.766.152,15	41.555.532,58	184.758,49	674.674,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	652.000,00	577.882,09	237.594,26	557.356,87	194.728,35	20.525,22	42.865,91
Outras Despesas Correntes	40.884.380,93	29.829.871,84	34.133.457,15	24.198.585,40	25.878.461,70	5.631.286,44	8.254.995,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	96.415.365,81	78.780.782,48	76.363.664,33	72.964.737,55	67.433.994,28	5.816.044,93	8.929.670,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.823.408,57	11.405.680,26	19.314.591,14	7.053.134,28	4.025.412,14	4.352.545,98	15.289.179,00
Investimentos	16.972.710,20	7.604.604,44	17.064.906,25	3.712.102,81	2.163.945,56	3.892.501,63	14.900.960,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.850.698,37	3.801.075,82	2.249.684,89	3.341.031,47	1.861.466,58	460.044,35	388.218,31
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) =							
(XI-XII-XIII-XIV)	16.972.710,20	7.604.604,44	17.064.906,25	3.712.102,81	2.163.945,56	3.892.501,63	14.900.960,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	12.656.322,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	**126.044.398,53**	**86.385.386,92**	**93.428.570,58**	**76.676.840,36**	**69.597.939,84**	**9.708.546,56**	**23.830.630,74**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-6.939.596,68**	**1.340.915,53**	**-18.866.959,61**	**11.049.462,09**	**4.963.671,13**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-11.648.529,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/dez/2016 as 17h e 54m.	

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade-CRC-6693/O-3

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E10228E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VIII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 5º BIMEST

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.847.206,72	15.847.206,72	1.061.305,18	10.194.447,25	64,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.507.377,83	4.507.377,83	245.512,71	4.410.812,76	97,86
1.1.1- IPTU	3.246.691,25	3.246.691,25	126.295,57	3.602.547,59	110,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.263,25	15.263,25	15.824,40	44.414,03	290,99
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.169.057,51	1.169.057,51	98.142,25	711.965,66	60,90
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	76.365,82	76.365,82	5.250,49	51.885,48	67,94
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.327.078,34	2.327.078,34	165.053,13	1.150.539,31	49,44
1.2.1- ITBI	2.327.078,34	2.327.078,34	165.053,13	1.150.539,31	49,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.737.992,28	5.737.992,28	514.640,38	3.502.026,70	61,03
1.3.1- ISS	4.631.164,73	4.631.164,73	489.229,76	3.381.849,01	73,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	91.814,88	91.814,88	9.787,07	45.159,22	49,19
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.006.919,82	1.006.919,82	15.261,64	72.436,52	7,19
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.092,85	8.092,85	361,91	2.581,95	31,90
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.274.758,27	3.274.758,27	136.098,96	1.131.068,48	34,54
1.4.1- IRRF	3.274.758,27	3.274.758,27	136.098,96	1.131.068,48	34,54
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.154.648,42	49.154.648,42	6.319.894,73	37.386.704,90	76,06
2.1- Cota-Parte FPM	21.399.222,36	21.399.222,36	2.611.017,52	15.776.341,81	73,72
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.399.222,36	21.399.222,36	2.611.017,52	15.157.174,53	70,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	619.167,28	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.970.409,11	22.970.409,11	3.206.867,91	17.496.765,28	76,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	49.880,89	49.880,89	4.906,24	25.947,92	52,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	135.094,02	135.094,02	12.326,26	60.826,39	45,03
2.5- Cota-Parte ITR	71.666,80	71.666,80	41.059,65	62.020,99	86,54
2.6- Cota-Parte IPVA	4.528.375,24	4.528.375,24	443.717,15	3.964.802,51	87,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.001.855,14	65.001.855,14	7.381.199,91	47.581.152,15	73,20

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	83.141,38	83.141,38	22.206,74	119.027,14	143,16
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	891.360,00	891.360,00	166.388,15	816.811,16	91,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	504.000,00	504.000,00	86.224,15	457.419,16	90,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	387.360,00	387.360,00	80.164,00	359.392,00	92,78
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	440.000,00	1.497.888,41	124,82
6.1- Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	440.000,00	1.497.888,41	124,82
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	2.174.501,38	2.174.501,38	628.594,89	2.433.726,71	111,92
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.830.929,68	9.830.929,68	1.261.513,58	7.341.341,64	74,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.279.844,47	4.279.844,47	522.203,45	3.031.434,61	70,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.594.081,82	4.594.081,82	641.373,55	3.499.352,87	76,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.976,18	9.976,18	981,24	5.189,56	52,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.018,80	27.018,80	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	14.333,36	14.333,36	8.211,91	12.404,09	86,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	905.675,05	905.675,05	88.743,43	792.960,51	87,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.372.171,43	14.372.171,43	2.136.041,23	11.492.913,70	79,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.372.171,43	14.372.171,43	2.136.041,23	11.492.913,70	79,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.541.241,75	4.541.241,75	874.527,65	4.151.572,06	91,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.215.311,21	10.215.311,21	10.037.326,33	98,26	10.035.527,84	98,24	1.798,49
13.1- Com Educação Infantil	3.350.425,52	3.350.425,52	3.189.599,41	95,20	3.187.800,92	95,15	1.798,49
13.2- Com Ensino Fundamental	6.864.885,69	6.864.885,69	6.847.726,92	99,75	6.847.726,92	99,75	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.168.480,96	4.168.480,96	3.683.417,40	88,36	3.682.074,16	88,33	1.343,24
14.1- Com Educação Infantil	1.307.943,09	1.344.943,09	1.144.239,89	85,08	1.143.421,53	85,02	818,36
14.2- Com Ensino Fundamental	2.860.537,87	2.823.537,87	2.539.177,51	89,93	2.538.652,63	89,91	524,88
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	14.383.792,17	14.383.792,17	13.720.743,73	95,39	13.717.602,00	95,37	3.141,73

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	968.025,41

18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	968.025,41
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	78,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.101.288,01
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	122.914,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	16.250.463,79	16.250.463,79	1.845.299,98	11.895.288,04	73,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Período(g)**	**% (h)= (g/d)x100**	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.051.517,07	9.411.508,84	6.653.811,43	70,70	6.633.181,78	70,48	0,00
23.1 - Creche	10.051.517,07	9.411.508,84	6.653.811,43	70,70	6.633.181,78	70,48	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.658.368,61	4.695.368,61	4.333.839,30	92,30	4.331.222,45	92,24	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.393.148,46	4.716.140,23	2.319.972,13	49,19	2.301.959,33	48,81	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	17.774.893,30	18.480.497,40	16.697.080,98	90,35	15.574.668,17	84,28	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	9.725.423,56	9.688.423,56	9.386.904,43	96,89	9.386.379,55	96,88	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.049.469,74	8.792.073,84	7.310.176,55	83,15	6.188.288,62	70,38	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	27.826.410,37	27.892.006,24	23.350.892,41	83,72	22.207.849,95	79,62	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.151.572,06
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.101.288,01
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	5.252.860,07
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	16.954.989,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	35,63

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.000,00	504.000,00	421.431,09	83,62	403.325,85	80,02	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.749.128,00	1.749.128,00	1.620.120,31	92,62	1.093.817,86	62,54	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.253.128,00	2.253.128,00	2.041.551,40	90,61	1.497.143,71	66,45	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	30.079.538,37	30.145.134,24	25.392.443,81	84,23	23.704.993,66	78,64	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2016 (g)**
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	**VALOR**	
	FUNDEB (h)	**FUNDEF**
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	853.321,29	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	11.492.913,70	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	12.240.404,25	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	12.117.489,61	0,00
49.2 Restos a Pagar	122.914,64	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	105.830,74	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/dez/2016 as 17h e 58m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O-3

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6567048C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO X RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2015 A 2090 5º BIMESTRE

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	13.423.101,84	4.456.135,79	8.966.966,05	56.661.400,80
2016	19.163.198,04	5.298.866,61	13.864.331,43	70.480.732,23
2017	19.798.346,04	5.678.305,17	14.120.040,87	84.600.773,10
2018	21.006.588,82	7.214.767,56	13.791.821,26	98.392.594,36
2019	22.178.899,92	8.167.007,04	14.011.892,88	112.404.487,24
2020	23.320.734,94	8.678.821,57	14.641.913,37	127.046.400,61
2021	22.853.873,90	9.609.249,12	13.244.624,78	140.291.025,39
2022	24.101.170,80	10.502.740,16	13.598.430,64	153.889.456,03
2023	25.360.265,84	11.340.849,67	14.019.416,17	167.908.872,20
2024	26.653.364,64	12.244.078,71	14.409.285,93	182.318.158,13
2025	27.963.547,54	12.977.693,61	14.985.853,93	197.304.012,06
2026	29.318.662,95	14.715.960,89	14.602.702,06	211.906.714,12
2027	30.626.114,50	15.640.184,80	14.985.929,70	226.892.643,82
2028	31.960.452,89	16.511.178,07	15.449.274,82	242.341.918,64
2029	33.308.149,24	17.629.308,91	15.678.840,33	258.020.758,97
2030	34.684.105,94	18.501.163,64	16.182.942,30	274.203.701,27
2031	36.066.862,43	19.889.375,60	16.177.486,83	290.381.188,10
2032	37.443.306,27	21.036.394,37	16.406.911,90	306.788.100,00
2033	38.835.738,46	22.275.109,35	16.560.629,11	323.348.729,11
2034	40.252.911,12	23.758.473,46	16.494.437,66	339.843.166,77
2035	41.604.775,47	24.908.371,61	16.696.403,86	356.539.570,63
2036	43.067.233,57	25.779.145,64	17.288.087,93	373.827.658,56
2037	44.095.953,43	27.323.731,89	16.772.221,54	390.599.880,10
2038	45.055.931,83	28.919.583,23	16.136.348,60	406.736.228,70
2039	46.003.421,30	30.316.419,32	15.687.001,98	422.423.230,68
2040	46.921.106,33	32.114.470,53	14.806.635,80	437.229.866,48
2041	47.800.063,90	33.247.138,43	14.552.925,47	451.782.791,95
2042	48.685.308,24	34.293.307,38	14.392.000,86	466.174.792,81
2043	49.548.156,38	35.319.356,71	14.228.799,67	480.403.592,48
2044	50.423.523,25	36.002.991,67	14.420.531,58	494.824.124,06
2045	51.301.430,01	36.869.644,99	14.431.785,02	509.255.909,08
2046	43.240.662,88	38.015.576,86	5.225.086,02	514.480.995,10
2047	43.563.382,15	39.136.184,21	4.427.197,94	518.908.193,04
2048	43.825.739,02	39.610.359,13	4.215.379,89	523.123.572,93
2049	44.111.916,06	40.562.060,39	3.549.855,67	526.673.428,61
2050	44.333.664,05	41.247.663,56	3.086.000,49	529.759.429,09
2051	44.542.098,14	41.787.316,13	2.754.782,01	532.514.211,10
2052	44.729.507,67	41.829.961,55	2.899.546,12	535.413.757,22
2053	44.923.150,40	41.949.787,72	2.973.362,68	538.387.119,90
2054	45.115.929,47	42.293.617,59	2.822.311,88	541.209.431,78
2055	45.299.580,31	42.282.120,25	3.017.460,06	544.226.891,84
2056	45.496.502,85	42.096.565,36	3.399.937,49	547.626.829,33
2057	45.716.527,40	41.951.996,13	3.764.531,27	551.391.360,60
2058	45.962.030,42	41.905.962,77	4.056.067,65	555.447.428,25
2059	46.211.117,38	41.769.535,23	4.441.582,15	559.889.010,40
2060	46.494.521,94	41.626.315,41	4.868.206,53	564.758.216,93
2061	46.797.395,67	41.506.576,98	5.290.818,69	570.049.035,62
2062	47.119.898,82	41.265.125,85	5.854.772,97	575.903.808,59
2063	47.477.814,67	40.973.252,09	6.504.562,58	582.408.371,17
2064	47.875.022,25	40.722.731,64	7.152.290,61	589.560.661,78
2065	48.302.133,64	40.410.196,64	7.891.937,00	597.452.598,78
2066	48.786.975,36	40.319.558,68	8.467.416,68	605.920.015,46
2067	49.270.273,31	39.848.260,97	9.422.012,34	615.342.027,80
2068	49.854.097,05	39.757.579,45	10.096.517,60	625.438.545,40
2069	50.452.171,82	39.770.614,60	10.681.557,22	636.120.102,62
2070	51.059.751,78	39.327.093,75	11.732.658,03	647.852.760,65
2071	51.769.169,84	39.008.374,46	12.760.795,38	660.613.556,03
2072	52.524.561,53	38.712.641,64	13.811.919,89	674.425.475,92
2073	53.346.222,11	38.489.309,25	14.856.912,86	689.282.388,78
2074	54.228.743,12	38.286.519,44	15.942.223,68	705.224.612,46
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	55.166.983,78	38.199.744,07	16.967.239,71	722.191.852,17
2076	56.159.528,03	38.031.714,92	18.127.813,11	740.319.665,28

2077	57.219.156,61	37.663.782,23	19.555.374,38		759.875.039,66
2078	58.389.584,30	37.416.227,43	20.973.356,87		780.848.396,53
2079	59.629.302,43	36.988.133,76	22.641.168,67		803.489.565,20
2080	60.995.725,09	36.822.440,82	24.173.284,27		827.662.849,47
2081	62.435.300,51	36.725.565,30	25.709.735,21		853.372.584,68
2082	63.967.261,10	36.580.415,08	27.386.846,02		880.759.430,70
2083	65.597.601,93	36.401.865,28	29.195.736,65		909.955.167,35
2084	67.343.114,56	36.326.374,30	31.016.740,26		940.971.907,61
2085	69.191.225,84	36.360.643,36	32.830.582,48		973.802.490,09
2086	71.155.624,35	36.231.802,78	34.923.821,57		1.008.726.311,66
2087	73.248.245,94	36.010.746,49	37.237.499,45		1.045.963.808,11
2088	75.490.234,21	35.919.269,82	39.570.964,39		1.085.534.772,50
2089	77.867.574,10	35.840.636,31	42.026.937,79		1.127.561.710,29
2090	80.392.714,39	35.853.936,90	44.538.777,49		1.172.100.487,78
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/dez/2016 as 18h e 33m.					

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
ROLIM PREVI

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Contador
CRC-RO 3242/O-9

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Tecnico de Controle Interno

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:58137155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	58.250,00	-58.250,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	58.250,00	-58.250,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2015 (h)**	**2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)**
VALOR (III)					370.490,00	58.250,00	428.740,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/dez/2016 as 18h e 35m.							

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O-3

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:39BBADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XIII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/dez/2016 as 18h e 41m.											
Nota:											

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O-3

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:13FB192A



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VII RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	835.790,62	5.273.822,29	4.615.521,91	0,00	1.494.091,00	1.833.131,62	13.642.302,04	4.412.948,64	4.158.522,32	10.496,87	11.306.414,47	12.800.505,47
EXECUTIVO												
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	759.000,00	3.317.012,26	2.998.367,75	0,00	1.077.644,51	1.664.994,35	11.209.063,75	3.496.055,67	3.405.049,14	10.421,87	9.458.587,09	10.536.231,60
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	32.311,18	91.698,03	87.523,32	0,00	36.485,89	57.482,77	97.521,81	84.009,56	30.082,91	0,00	124.921,67	161.407,56
04 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.385,04	5.394,39	5.394,39	0,00	8.990,65	8.990,65
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.479,44	1.767.078,35	1.472.917,73	0,00	338.640,06	105.990,61	2.060.103,35	604.454,35	494.961,21	0,00	1.671.132,75	2.009.772,81
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. D	0,00	56.713,11	56.713,11	0,00	0,00	0,00	220.598,81	220.306,48	220.306,48	75,00	217,33	217,33
11 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.663,89	629,28	2.728,19	2.728,19	0,00	2.564,98	2.564,98
12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	41.320,54	0,00	0,00	41.320,54	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	81.320,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	12.061,16	1.147.005,99	1.139.956,74	0,00	19.110,41	0,00	1.637,16	1.521,25	1.521,25	0,00	115,91	19.226,32
EXECUTIVO												
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	521.613,11	516.461,16	0,00	5.151,95	0,00	26,20	0,00	0,00	0,00	26,20	5.178,15
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	30.054,34	28.157,04	0,00	1.897,30	0,00	89,71	0,00	0,00	0,00	89,71	1.987,01
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.061,16	595.338,54	595.338,54	0,00	12.061,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.061,16
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,25	1.521,25	1.521,25	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	847.851,78	6.420.828,28	5.755.478,65	0,00	1.513.201,41	1.833.131,62	13.643.939,20	4.414.469,89	4.160.043,57	10.496,87	11.306.530,38	12.819.731,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 05/dez/2016 as 17h e 55m.												

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente G. de Contábilidade
CRC- 6693/O-3

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:280018F2